

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 14/09/2010

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30**

**Aprovada em 27/09/2010 e publicitada através do Edital n.º 121/2010**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente**

**Intervenção dos Senhores Vereadores**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de Agosto de 2010
  2. Recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira – abertura de procedimento concursal
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira
  2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a 2010 a cobrar em 2011
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Ligação Vale de Canas / Casal da Misarela – 1.ª Fase – submissão de candidatura – conhecimento
  2. Via Estruturante Sta. Clara / São Martinho do Bispo – Ligação Quinta do Lagar / Centro de Saúde de Sta. Clara – submissão de candidatura – conhecimento
- IV - APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Almalaguês – alteração
  2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Santa Clara – alteração
- V - CENTRO HISTÓRICO**
1. Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 34-40, Almedina – isenção de IMI e IMT
  2. Rua das Flores, n.ºs 35 a 37 – fracções B e D – classificação de imóvel para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI
  3. Rua do Loureiro, n.º 51-53 – classificação de imóvel para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI - conhecimento
  4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, n.ºs 75 a 77 – freguesia de Almedina – ratificação
  5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Beco de Montarroio, n.º 14 – freguesia de Santa Cruz – ratificação
- VI - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Semana Europeia da Mobilidade – Dia Europeu sem Carros

**VII – PLANEAMENTO**

1. Loucomotiva – Grupo de Teatro de Taveiro – escritura de cedência em direito de superfície de terreno sito em Quinta Nova – freguesia de Taveiro
2. APPACDM de Coimbra – cedência, em propriedade plena, de terreno sito na Quinta da Varela – freguesia de São Silvestre
3. Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre – cedência de prédio em direito de superfície – rectificação da deliberação
4. XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação – colaboração com o INE – protocolo

**VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Colégio São Martinho, Estabelecimento de Ensino, Lda. – dispensa / redução do pagamento de taxas urbanísticas – Fala – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 36914/2010
2. Silva, Simões & Filhos – Construção Civil, Lda. – aditamento / alterações – Redonda – Eiras – Reg. n.º 10732/2009
3. Luís Carlos Batista Serra – junção de elementos – Marmeleira – Reg. n.º 46004/2010
4. Prediconstruções – Compra e Venda de Propriedades, S.A. – aditamento / alterações – Vil de Matos – Reg. n.º 12309/2009
5. Fundimo – Sociedade Gestora de FII, S.A. e outros – arranjos exteriores / alteração ao alvará de loteamento n.º 495 / aditamento – Quinta da Portela – Reg. n.º 10830/2010, n.º 25193/2010 e n.º 44521/2010
6. Valores Diferentes, Lda. – loteamento – Quinta dos Malheiros – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 33764/2010
7. Predicentro, Predial do Centro, Lda. – exposição / recepção definitiva parcial das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 445/00 – Urbanização Quinta da Mãozinha – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 1898/2010
8. Edgar Daniel Nunes – recepção provisória das obras de urbanização (contrato) / redução do valor da caução – Vale do Asno – Torres do Mondego – Reg. n.º 01/2010/48188 e n.º 01/2010/34344
9. Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. – recepção provisória das obras de urbanização (contrato) / redução do valor da caução – Estrada da Beira – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2010/35042
10. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda. – recepção definitiva parcial das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 448 – Rua Ribeiro Sanches - Areeiro – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2009/5129
11. Carlos Rodrigues Lopes – redução de caução – alvará de loteamento n.º 599 – Mina do Bordalo – Reg. n.º 42262/2010
12. Carlos Rodrigues Lopes – recepção provisória das obras de urbanização e redução de caução – alvará de loteamento n.º 600 – Mina do Bordalo – Reg. n.º 42263/2010
13. Correia, Marques e Santos, Construções, Lda. – prorrogação de prazo para emissão de alvará – São Salvador – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27886/2010
14. Carlos Alberto Castilho Martins Penha – licenciamento de operação de loteamento – Lages de Baixo – Reg. n.º 6634/2010
15. Rio State – Empreendimentos Imobiliários, S.A. e outros – alteração de licença do loteamento – alvará de loteamento n.º 304 – Vale do Rosal – Mesura – Santa Clara – Reg. n.º 38868/2010
16. Osmar Gomes Duarte e outro – licenciamento de operação de loteamento – Lages de Baixo – Reg. n.º 19309/2010

**IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

1. Escolas do 1.º CEB da Póvoa, Pedrulha e Almas de Freire – obras realizadas através das Associações de Pais
2. Reconstrução de Muros de Suporte e Outras Obras – recepção provisória
3. Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego – Execução de Vedação Exterior – relatório final – adjudicação – conhecimento
4. Escola do 1.º CEB da Palheira – Beneficiação do Recreio Posterior – relatório final – adjudicação – conhecimento
5. Creche de Ceira – conclusão da empreitada – conhecimento
6. Junta de Freguesia de São Bartolomeu – apoios – ratificação
7. Junta de Freguesia de Almedina – apoio – ratificação
8. Junta de Freguesia de São Silvestre – apoio

**X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

1. Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011
2. Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2010/2011
3. Educação Pré-Escolar – Actividades de Apoio à Família 2010/2011
4. Colégio da Imaculada Conceição – transporte

5. Associação dos Diabéticos da Zona Centro – transporte
- XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. República de Cabo Verde / Município da Ribeira Grande de Santiago – cedência de material desportivo
  2. Fundação Esperança Viva – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
  3. Centro de Acolhimento João Paulo II – Paróquia de S. José – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Curso de Condução em Segurança – “A Estrada é Imprevisível” – parceria
- XIII - HABITAÇÃO**
1. ACIDI – Projecto-Piloto Mediadores Municipais – prolongamento
  2. Vasco Matos dos Santos Pinho – Vale do Rosal – Rua F, n.º 9 – Santa Clara - execução de obras – prorrogação de prazo
  3. Maria Purificação de Jesus – Vale do Rosal, 4P - execução de obras
  4. Calçada do Espírito Santo, n.º 81 – execução de obras
  5. Alexandra Margarida Ferreira da Silva Guedes – realojamento do agregado familiar
  6. Rui Jorge Duarte Monis Carneiro Barata – realojamento do agregado familiar
  7. Maria de Fátima Carvalho Pereira – resolução de contrato de subarrendamento
  8. Manuel Antunes Mendes – resolução de contrato de subarrendamento
  9. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
  10. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação
  11. Processos para conhecimento
- XIV - CULTURA**
1. Freguesia de São Paulo de Frades – transporte
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC/2010
  2. Concurso público para aquisição de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC – adjudicação
  3. Atribuição aos SMTUC dos valores provenientes das taxas previstas na portaria 1424/01, de 13 de Dezembro
- XVI - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Plano Estratégico do Metro Mondego
  2. Pavilhão Gimnodesportivo utilizado pelo ex-Clube PT – contrato de comodato
  3. Prestação de serviços de auditoria externa
  4. Município de São Pedro do Sul – WRC – WEB para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. – alienação de participação financeira
- XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** João Paulo Barbosa de Melo  
**Vereadores:** Maria José Azevedo Santos  
Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco  
António Manuel Vilhena  
Carlos Manuel Dias Cidade  
Rui Pedro Gonçalves Duarte  
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Técnica, e coadjuvada por Romina Cardoso Ferreira, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Álvaro Jorge Maia Seco, tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena****1. Luís de Matos**

O Sr. Vereador disse que queria deixar um voto de satisfação ao artista Luís de Matos pela sua distinção, ao ser considerado o mágico da década. E ao fazê-lo associou-se ao artista e, também, ao homem que dá vida a todos os “truques” que nos têm ajudado, ao longo de muitos anos, a suportar o ilusionismo da vida de muitos actores da vida pública que teimam em confundir o sonho com a realidade. Harry Houdini, nome artístico de Ehrich Weiss, (Budapeste, 24 de Março de 1874 – Detroit, 31 de Outubro de 1926) foi um dos mais famosos escapistas e ilusionistas da História e é um exemplo para aquele que agora foi considerado o melhor da última década. Luís de Matos tem a arte e a sabedoria de esculpir (com) a ilusão uma sedução arrebatadora. Luís de Matos é tão bom artista como homem de carácter. Esta distinção é uma enorme alegria para ele mas deve ser também para Coimbra. Por estas razões, para ele e para os “seus” Encontros Mágicos, os Vereadores do PS propõem um voto de louvor e distinção por todo o trabalho que tem desenvolvido em prol da cultura e da sua arte em particular.

*Deliberação nº 1816/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar um voto de louvor e distinção ao mágico Luís de Matos por todo o trabalho que tem desenvolvido em prol da cultura e da sua arte em particular.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. Visita dos Grãos Duques do Luxemburgo**

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador leu o seguinte documento:

“A visita de Sua Alteza Real, o Grão Duque do Luxemburgo, constituiu uma oportunidade de promoção da cultura e da cidade de Coimbra. Todos os vereadores receberam convites para estarem presentes. E foi exactamente isso que eu fiz. Como vereador eleito pelo povo de Coimbra e como republicano cumpro o meu dever, estive na recepção juntamente com os outros senhores vereadores da posição, ou seja, todos os que têm pelouros. O Sr. Presidente amavelmente foi apresentando os vereadores um a um e acrescentava os respectivos pelouros num francês fluente e erudito. Até aqui nada a opor. Quando chegou a minha vez o Sr. Presidente não encontrou melhor inspiração e apresentou-me: “C’est ce qu’il rest de l’opposition”. Creia Sr. Presidente que não me surpreendeu. Aliás, a oposição faz questão de lhe dizer, aqui, na casa da democracia da cidade, que tem a legitimidade do povo, e foram muitos milhares de votos, de cidadãos que não se revêem na maioria de direita que governa esta Câmara, com o apoio da CDU. E não creio que esses cidadãos se revejam na frase imprópria que escolheu para ridicularizar a sua oposição, democraticamente eleita. Estou quase a acreditar que a bonomia que acompanhou o episódio reflecte o que verdadeiramente pensa sobre os vereadores da oposição. Somos o que resta, e o resto é o que não faz falta, é o que não é necessário. Mas em democracia as oposições são tão necessárias como aqueles que exercem o poder.

Sr. Presidente

Quero-lhe dizer que lhe perdoo, mas para lhe evitar mais embaraços no futuro, em recepções similares, digo-lhe que não estarei presente, não estaremos presentes. A oposição, que para o Sr. Presidente é o que resta, não estará em mais nenhuma recepção do género. Talvez seja um alívio para o Sr. Presidente. Pode a partir de hoje poupar nos convites e, também, na imaginação.”

**3. Espaços de prática de basquetebol da cidade**

O Sr. Vereador disse que tem passado em revista alguns espaços destinados à prática de basquetebol na cidade e verificou que em S. José as tabelas não se encontram colocadas na altura certa e os cestos ou já foram roubados ou simplesmente não existem. Constatou, ainda, que alguns espaços da cidade, de acordo com a carta desportiva do Município, deviam, ou podiam, ser contemplados com espaços adequados para a prática desportiva do basquetebol. Apesar de não conhecer os estudos prévios sobre a matéria em causa, tomou a liberdade de sugerir a Praça da República como um espaço a aproveitar para esse fim, bem como a Praça D. Dinis, junto à Universidade, o Parque Verde, entre outros.

**Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade**

Antes de passar a referir os assuntos que tinha preparado para esta intervenção, e atendendo à justificação apresentada para a ausência do Sr. Presidente na última reunião do Executivo e à postura que assumiu aquando da visita oficial de

Sua Alteza Real o Grão Duque do Luxemburgo, O Sr. Vereador desejou as melhoras do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que diz respeito à sua coluna.

### **1. Policia Municipal – pagamento de coimas**

O Sr. Vereador alertou para uma situação extremamente grave que está a afectar dezenas de cidadãos de Coimbra. Na verdade, em meados de Agosto, a Policia Municipal levantou um conjunto de autos tendo os visados pago as respectivas coimas. Acontece que há cerca de 15 dias esses mesmos cidadãos começaram a receber uma decisão administrativa emitida pela Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária (ANSR) condenando-os ao pagamento da mesma coima que já haviam pago à Polícia Municipal, acrescida de 50% e do valor das custas. Considera esta situação extremamente preocupante e gostaria de saber o que é que está acontecer, uma vez que o pagamento do auto levantado pela Policia Municipal deveria ser, de imediato, registado no sistema para que a ANSR tivesse conhecimento da regularização da coima. Ora, não havendo conhecimento desse pagamento, evidentemente que aquela entidade emite a decisão administrativa respectiva. Surgem, pois, várias questões a que urge dar resposta. Desde logo, importa saber onde está esse dinheiro que foi pago à Policia Municipal e que não foi registado no sistema correspondente. Importa, ainda, saber como é possível que, de forma abusiva, a Policia Municipal e a Câmara Municipal não registem este pagamento, sujeitando os cidadãos a estas situações causadas pela ineficácia e incompetência dos serviços. Por outro lado, é preciso encontrar, agora, uma forma de compensar estes cidadãos pelos incómodos que lhe foram causados e repor a verdade dos factos. Lamentavelmente, o mandato anterior foi marcado por alguns problemas e conflitos relacionados com o funcionamento da Policia Municipal e, pelos vistos, essa realidade mantém-se actualmente. E a responsabilidade por este estado de coisas, disse o Sr. Vereador, não é dos agentes da Policia Municipal, mas de quem dirige quer a Câmara Municipal, em geral, quer aquele serviço, em particular.

### **2. Início do ano lectivo**

Neste início de ano lectivo o Sr. Vereador lamentou que, pela primeira vez desde há alguns anos a esta parte, a Câmara Municipal não tenha distribuído pelos alunos do 1º ciclo aquilo que se designa por materiais de desgaste rápido, o kit que todos os anos tem sido oferecido aos alunos que frequentam as escolas do concelho. Lembrou que esta é uma competência das Autarquias no que diz respeito ao ensino pré-escolar e básico e uma prática pedagógica que se vinha a utilizar já há bastante tempo. Considera, por isso, que não é de estranhar que a reacção dos pais tenha sido de alguma surpresa e desagrado e tenham associado esta situação ao facto deste ano não ser um ano eleitoral.

### **3. Escola de Casal do Lobo**

O Sr. Vereador alertou para as péssimas condições de trabalho e de aprendizagem que se verificam na Escola EB1 de Casal do Lobo, escola que, lembrou, formalmente já não existe há 3 anos. Na verdade, devido ao arranque tardio das obras da Escola do Tovim, que só agora se iniciaram, as crianças foram transferidas para a Escola de Casal do Lobo, sem qualquer tipo de condições, uma vez que nem quadros aquela escola tem. As crianças terão de almoçar em plena sala de aula, uma vez que não houve a preocupação de instalar ou improvisar uma sala para refeições. Esta é uma situação lamentável e denota uma atitude de extrema irresponsabilidade e desrespeito para com estas crianças. As obras decorrem em contentores, com água a escorrer pelas paredes e onde, como já disse, as crianças são, ainda, obrigadas a fazer as refeições. O Sr. Vereador disse que nunca pensou ter de assistir a uma coisa deste género na cidade de Coimbra, em pleno século XXI.

### **4. Escola da Casconha**

O Sr. Vereador chamou, também, a atenção para o facto das 80 crianças que frequentam a Escola da Casconha serem obrigadas a percorrer a pé, quer esteja calor, quer chova, o caminho até Cernache, a fim de poderem tomar as respectivas refeições. Considera que este início de ano lectivo está a ser absolutamente desastroso e, mais que isso, vergonhoso, e que seria muito importante que a Autarquia tomasse medidas imediatas para resolver estas situações que em nada dignificam a Câmara Municipal de Coimbra e que muito se assemelham às realidades dos países subdesenvolvidos.

### **5. Jardim de Infância da Solum**

Relativamente ao Jardim de Infância da Solum, e designadamente no que diz respeito à componente de apoio à família, o Sr. Vereador referiu que há dois anos a instituição abria às 8h00, o ano passado a Autarquia alterou o horário de abertura para as 8h30, tendo avisado os pais que deveriam informar a Câmara Municipal caso pretendessem um alargamento do horário de funcionamento. Acontece que este ano, em vésperas de abertura do novo ano lectivo, a Câmara Municipal fez um périplo por todos os jardins-de-infância e no da Solum, não obstante na reunião realizada os pais das crianças terem solicitado a abertura às 8h00, a Autarquia informou que tal não é possível e que a componente de apoio à família só funcionaria a partir das 8h30. Esta situação, como facilmente se compreenderá, acarreta inúmeras

dificuldades a pais que precisam de cumprir horários de trabalho que, por outro lado, não compreendem por que razão a abertura daquela instituição só pode ocorrer às 8h30 quando existem outros jardins infantis cuja abertura é às 7h45, como é o caso dos jardins-de-infância de Montes Claros e dos Olivais. Não consegue, pois, descortinar qual o critério para esta disparidade quando as razões e as necessidades dos pais são exactamente as mesmas. Considera, assim, que os princípios da transparência e da igualdade são colocados em causa com este tipo de actuação.

### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência**

#### **1. Equipamentos desportivos**

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador António Vilhena, o Sr. Vereador referiu que, efectivamente, os equipamentos desportivos de proximidade, designadamente em meio urbano, são uma preocupação da Autarquia, não obstante muitas vezes se confrontar com situações de vandalismo e com equipamento em espaços privados, como é o caso desse da Igreja de S. José. Ainda assim, e sempre que os serviços têm notícia dessas situações, tentam corrigi-las de imediato até porque, na sua opinião, a cidade precisa de mais espaços destes. Acrescentou que, particularmente no último ano, foi feito um esforço muito grande para dotar as freguesias mais afastadas da cidade de mais e melhores equipamentos, como foi o caso dos polidesportivos, mas isso não obsta a que se invista também no meio urbano. Nesse sentido está a ser feito um levantamento dos terrenos municipais que possam ser aproveitados para esse fim, esperando que, feito esse trabalho, se possa partir para a construção de mais equipamento deste tipo, dotando a cidade de mais espaços destinados à prática desportiva.

#### **2. Torneio de Futebol de Sub 10**

O Sr. Vereador disse não poder deixar de salientar o enorme êxito que obteve a 2ª edição do torneio de futebol de sub 10, que se realizou no campo do Esperança, que foi recentemente objecto de requalificação com o patrocínio da Câmara Municipal, e que contou com a presença de 150 crianças.

#### **3. Clube PT**

O Sr. Vereador congratulou-se com a solução encontrada para praticantes do Clube de Basquetebol ex-PT, agora denominado CAD, deixando, ainda, uma palavra de apreço ao Sr. Vice-Presidente pela forma como se empenhou na resolução deste processo, assim como ao Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, que garantiu aquela que era a solução desejada por todos, pais e crianças, e que é poder usufruir, por mais 1 ano, daquele que foi durante 15 anos o “seu” pavilhão. Evidentemente que há pequenas intervenções que precisam de ser feitas e que estão a ser assumidas pela Autarquia, garantindo a este novo clube que poderá usufruir das instalações durante 1 ano, sem qualquer custo de manutenção, uma vez que será discutida hoje a possibilidade de ceder o pavilhão gratuitamente durante esse período.

#### **4. Convites**

O Sr. Vereador convidou os membros do Executivo Municipal a estarem presente em alguns eventos desportivos. Assim, desde logo convidou a estarem presentes no dia 19 de Setembro a fim de poderem acompanhar o II Torneio Internacional de Águas Abertas do Mondego em Natação; no dia 25 de Setembro, no Pavilhão Multidesportos, aquando da realização da supertaça de Portugal em hóquei em patins, entre o Futebol do Porto e o Benfica, dia 26/09 o campeonato nacional downhill urbano em bicicleta e nesse mesmo dia (26/09), dia do coração, propôs a participação de todos numa organização da Fundação Portuguesa de Cardiologia do Centro, com saídas da Praça Heróis do Ultramar em bicicleta e da Praça da República em caminhada, devendo estes grupos encontrarem-se, no final, na margem esquerda do Parque Verde do Mondego.

#### **5. Monumento à Portugalidade**

O Sr. Vereador lançou um repto à Câmara Municipal, na pessoa da Sra. Vereadora da Cultura, na sequência do desafio lançado pelo Dr. Cândido Igrejas, ilustre subdirector do Jornal de Lagos, que se encontra empenhado em construir, naquela cidade, um Monumento à Portugalidade, aproveitando as celebrações dos 550 anos da morte do Infante D. Henrique. Considera que a Câmara Municipal de Coimbra poderia encontrar uma forma de participar destas comemorações e contribuir, na medida do possível, para a construção do monumento referido, disponibilizando-se, pessoalmente, para tudo o que se entenda necessário.

A Sra. Vereadora **Maria José Azevedo Santos** respondeu que, obviamente, irá avaliar a proposta em causa.

#### **6. Coimbra – “cidades virtuosas”**

O Sr. Vereador fez referência a um artigo de duas páginas dedicado a Coimbra, publicado na revista “Evasões” no passado mês de Agosto, e que retratou a cidade numa forma muito positiva.

### **7. Medidas internas de combate à crise**

Finalmente, o Sr. Vereador saudou a coragem do Sr. Vice-Presidente na implementação destas medidas, desde logo pela cativação das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano, sendo que, se é verdade que considera que é a atitude correcta para quem quer garantir uma redução eficaz no que diz respeito às despesas, é preciso não esquecer, também, que pode sair desvirtuada se não for aplicada com muito rigor. Na verdade, a informação de que dispõe é que essa cativação, de 27%, será aplicada de forma directa a todas as rubricas sem excepção, o que quer dizer que atingirá, também, os compromissos que transitaram do ano anterior, o que considera contraproducente.

### **Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós**

#### **1. Habitação Social em Coimbra**

O Sr. Vereador requereu ao Sr. Presidente respostas claras e urgentes do executivo no que concerne à atribuição de habitação social em Coimbra. Sendo de todos conhecida a actual situação de carência habitacional em Coimbra, já por diversas vezes por si comunicada ao executivo e tornada pública - com mais de 500 pedidos de habitação, cerca de 60 dos quais enquadrados em situação de emergência - o Sr. Vereador confrontou o Sr. Presidente e o restante executivo quanto às respostas que entendem possíveis, no quadro do recente despacho do Vereador com competências delegadas na área financeira, que procedeu à cativação de 27% das dotações inicialmente aprovadas para os projectos constantes das GOP's 2010. Estando a agravar-se diariamente a situação económica e social, com acréscimo dos pedidos de habitação, que atingem actualmente um pedido diário só por resolução de contratos decorrente de incumprimento no pagamento de rendas, o Sr. Vereador alertou para o facto de que, com estas limitações orçamentais e as previstas para o ano de 2011, não só não é possível encontrar resposta habitacional para quem precisa, - estando na iminência de, pela primeira vez, o município de Coimbra, não conseguir alojar quem em situação de efectiva emergência, não tem casa - como não é já possível ao município responder também, por insuficiência de meios financeiros, às situações, muitas das quais graves, de habitações a requerem obras urgentes, para as quais se recorria ao instrumento das obras coercivas, substituindo-se a Autarquia aos senhorios na realização das obras, através da posse administrativa dos imóveis. Deste modo, a não ser encontrada uma solução urgente, que passa necessariamente pelo reforço de verbas do Departamento de Habitação, teremos, em breve, pessoas a viver nas ruas e mais casas em risco de ruírem, concluiu.

#### **2. IC-3 Tomar/Coimbra**

O Sr. Vereador manifestou solidariedade para com os habitantes da Freguesia de Ceira, em particular os moradores do lugar de Eira Velha, relativamente à alteração do traçado do IC-3 Tomar/Coimbra, no troço que liga o nó de Ceira ao nó com a EN 110. Ao contrário do inicialmente previsto, o traçado terá sido desviado cerca de 100 metros em direcção a um núcleo de 4 casas habitadas que terão assim de ser demolidas, ao invés de contemplar a construção de um túnel a seguir à travessia do rio Ceira, que seguiria depois por um eucaliptal. O vereador da CDU questionou o Presidente da Câmara sobre esta alteração do traçado previsto, apelando à sua intervenção de forma a impedir que os moradores de Ceira sejam gravemente lesados.

#### **3. Visita dos Grãos Duques do Luxemburgo**

O Sr. Vereador disse que não esteve presente na recepção oficial ao Grão Duque do Luxemburgo em virtude de ter reuniões agendadas com diversos municípios para esses dias, sendo que algumas delas já se encontravam programadas há muito tempo.

### **Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte**

#### **1. Visita dos Grãos Duques do Luxemburgo**

O Sr. Vereador começou por deixar uma primeira nota ao que considera um insólito episódio que ocorreu nesta recepção, corroborando a atitude que os Vereadores do Partido Socialista irão tomar desde hoje até final do mandato. Em boa verdade, este acontecimento não o surpreendeu pois já anteriormente tinha tido oportunidade de constatar que o Sr. Presidente, no que diz respeito às recepções e demais acontecimentos de Estado, tinha bebido da doutrina dos melhores Estadistas, mas não a parte certa, como é o caso de Wiston Churchill, o perigo que ele identificou como o desrespeito pelas minorias em democracia.

#### **2. Habitação**

O Sr. Vereador disse que já na reunião anterior tinha alertado para esta realidade, que tem a ver com o facto de muitos dos jovens que pretendem vir estudar para Coimbra ou que, terminados os seus cursos, querem entrar no mercado de trabalho e fixar-se na cidade, se deparam com um mercado de habitação extremamente inflacionado. Assim, e uma vez que desde 2000 que esta proposta consta do programa político como uma das prioridades programáticas da Coligação Por Coimbra, gostaria de saber o que é que tem sido feito na área da habitação a custos controlados, porque, no seu entender, não importa só ter uma política de habitação social inclusiva e abrangente, mas também interessa ter plasmada nessa política de habitação social uma visão para a cidade de integração e fixação para os jovens quadros que são um capital humano muito importante nesta cidade. Disse que não consegue acreditar que não exista uma política que passe pela construção de habitação a custos controlados para jovens licenciados ou acabados de ingressar na Universidade de Coimbra, preferindo acreditar que isso se deve a alguma inoperância e falta de coordenação entre os diversos pelouros.

### **3. Inscrições on line**

O Sr. Vereador propôs que as inscrições dos munícipes para o Período de Intervenção Aberta ao Público da Câmara Municipal de Coimbra pudessem ser feitas on line, isto é, seria desejável, no seu entender, que a Autarquia tivesse um balcão de atendimento on line, para quem estivesse interessado em vir a uma sessão pública se pudesse inscrever e descrever os motivos pelos quais pretendem vir à sessão pública. Não quer acreditar que se obrigue a este tipo de inscrição presencial para que se possa fazer, previamente, uma selecção daqueles que são os temas que merecem ser expostos na reunião. Pensa que este tipo de procedimentos não serão alheios ao facto da Câmara Municipal de Coimbra, acerca de 1 mês atrás e com o regozijo pessoal do Sr. Presidente, apenas ter recebido o 9º lugar no prémio atribuído pela Secretaria de Estado do Poder e da Administração Local relativamente à modernização do interface digital para com os cidadãos. A este propósito disse, ainda, que a Câmara Municipal de Pombal arrecadou todos os 1ºs lugares que estavam em jogo, não obstante não ter o capital humano que a cidade de Coimbra tem.

### **Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos**

#### **1. Luís de Matos**

A Sra. Vereadora realçou a intervenção do Sr. Vereador António Vilhena a este propósito e disse que evidentemente que não pode deixar de se associar, como Vereadora da Cultura e como cidadã, à proposta apresentada pelo Sr. Vereador pelo facto de Luís de Matos ir receber, hoje, às 19h15, na Quinta das Lágrimas, o Prémio de Melhor Mágico da Década, atribuído pela Internacional Sociedade dos Mágicos. Fez ainda uma referência ao facto de ter hoje início a XIV Edição dos Encontros Mágicos, com os números expressivos de 75 espectáculos, de hoje até domingo, 13 artistas, que representam 7 países e 2 galas que se realizarão no Teatro Académico de Gil Vicente, na sexta-feira e no sábado, dias 17 e 18. Considera que este evento é um motivo de orgulho e de satisfação para todos os cidadãos de Coimbra.

#### **2. Casa Museu Miguel Torga – espectáculo de poesia**

A Sra. Vereadora informou que hoje à noite, na Casa Museu Miguel Torga, decorrerá um espectáculo de poesia que pretende assinalar o 3º ano da Casa. No início deste ano o espaço estava, como costuma dizer, muito triste, com poucos visitantes, pouca actividade e, com a colaboração de todos, desde electricistas a pedreiros, pintores, jardineiros e demais profissionais da Autarquia, que foram inexcedíveis, fez um trabalho fantástico e a casa está nova. Assim, convidou todos os membros do Executivo a visitarem a Casa Museu Miguel Torga, que dignifica quem lá viveu, quem a adquiriu e, naturalmente, quem a visita. Hoje, com o momento de poesia que referiu, será como que a inauguração do espaço e um momento muito alto na recente vida da Casa.

#### **3. 4º Convento da Ordem dos Templários**

A Sra. Vereadora assinalou o momento notável do ponto de vista cultural, social e até económico, que foi a realização do 4º Convento da Ordem dos Templários, que solicitaram o apoio da Câmara Municipal, mediante a cedência do Salão Nobre, para abertura dos trabalhos. Foram mais de 300 pessoas, de todos os continentes, que ocuparam várias unidades hoteleiras da cidade.

#### **4. Visita dos Grãos Duques do Luxemburgo**

A Sra. Vereadora congratulou-se com a visita dos Grãos Duques do Luxemburgo, que foram recebidos na Câmara Municipal e na Universidade de Coimbra e, ainda, em outras valências da cidade.

#### **5. Comissão Política Nacional do Partido Socialista**

A Sra. Vereadora deu os parabéns ao Sr. Vereador Rui Duarte pela sua recente eleição para a Comissão Política Nacional do Partido Socialista.

## **6. Morais Casa**

A Sra. Vereadora informou que foi distribuído por todos os membros do Executivo um elegantíssimo desdobrável da Casa Morais, ou Morais Casa, que é uma casa de turismo de habitação. A razão pela qual traz este assunto à sessão deve-se ao facto das proprietárias a terem incumbido, numa visita de cordialidade que lhe efectuaram, de transmitir à Câmara Municipal, e em particular ao Sr. Presidente, as suas mais sinceras saudações e agradecimento por todo o apoio prestado pelos serviços autárquicos, designadamente pelo serviço Chefiado pelo Sr. Eng.º Godinho, a este equipamento de turismo rural. Convidaram, ainda, todo o Executivo a passar uma tarde no espaço referido que é, senão o único, dos poucos que existem no concelho.

### **Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco**

#### **1. Polícia Municipal**

A Sra. Vereadora, em resposta à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que, ao contrário do que foi afirmado, a Câmara Municipal de Coimbra tem estado, e continuará a estar, muito atenta a todas as questões relacionadas com os seus municípios. Se existem falhas naturalmente que terão de ser corrigidas, sem excessos e sem dramatismos. O que acontece, e que importa esclarecer, é que não existe nenhum sistema informático em rede entre as diversas Polícias Municipais e a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR). Assim, o que sucedeu foi que se verificou um atraso, que terá ocorrido no mês de Agosto, em razão do período de férias de alguns funcionários administrativos, que justificou algum lapso de tempo no envio das listagens da Polícia Municipal para a ANSR. Contudo, assim que foi detectado esse atraso, porque quer a Câmara Municipal de Coimbra quer o Sr. Comandante da Polícia Municipal estão muito atentos aos problemas dos municípios, foi imediatamente contactada a referida Associação, no sentido de resolver a questão de maneira que ninguém fosse prejudicado. Por outro lado, o facto de se estar a falar em algumas dezenas de cidadãos numa cidade que tem cerca de 140 mil habitantes deixa a Sra. Vereadora, de certa forma, tranquila, apesar de evidentemente ser motivo para preocupação. Aliás, mesmo que fosse apenas um cidadão a ser lesado já seria preocupante, contudo pensa que estes números não serão susceptíveis de criar alarme social. Entende, por isso, que o Sr. Vereador dramatizou e efabulou em demasia a situação, como aliás é característico da enorme capacidade de imaginação e reflexão que a Sra. Vereadora lhe reconhece e muito admira. Contudo, neste caso concreto, o Sr. Vereador deveria ter tido mais cuidado na crítica que fez, que foi destrutiva e nada construtiva relativamente à Polícia Municipal, ao deixar no ar suspeições relativamente ao destino dado ao dinheiro das multas. Evidentemente que a única coisa que pode dizer a esse respeito é que o dinheiro das coimas está na Câmara Municipal de Coimbra, que a situação está a ser regularizada e que não se repetirá no futuro, uma vez que o tratamento destes processos passará a ser feito em cada uma das Polícias Municipais. Repetiu que continua sem perceber quais os motivos de tanta indignação por parte do Sr. Vereador Carlos Cidade, uma vez que todos os responsáveis da Câmara Municipal de Coimbra estão absolutamente preocupados com o bem-estar de todos os municípios e tentam fazer, sempre, um trabalho primoroso e de resposta imediata. Confessou que começa a ser demasiado cansativo estar permanentemente a ouvir críticas ao trabalho desenvolvido e nunca ser dada uma palavra de alento e de elogio quando o trabalho é bem feito, situação que tantas vezes ocorre. De facto, a presença constante dos agentes nas ruas, a resposta imediata à chamada dos municípios, a vigilância e o patrulhamento que é feito em permanência nunca são referidos e são subvalorizados pelo Sr. Vereador Carlos Cidade.

### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

#### **1. Horários de funcionamento das grandes superfícies**

O Sr. Vice-Presidente disse que ia apresentar uma proposta que está relacionada com a questão do horário de funcionamento das grandes superfícies que, de acordo com uma proposta apresentada pelo Governo, poderão abrir todos os domingos e feriados nos seus horários habituais, a não ser que as Câmaras Municipais se oponham a essa alteração.

Assim, e depois deste esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: (52:))

“Considerando que:

- existem múltiplos interesses legítimos de sinal contrário e que

- o assunto em causa, por inesperado, não foi, nos últimos 15 anos, objecto de discussão pública em Coimbra,

Proponho que, caso seja promulgada a proposta de Decreto-lei que altera os horários de funcionamento das grandes superfícies e dá aos Municípios o poder de manter estes estabelecimentos fechados nas tardes de Domingos e feriados nos meses de Janeiro a Outubro, a Câmara Municipal inicie o procedimento conducente à organização de um referendo local, nos termos da Lei Orgânica nº 4/2000 de 24 de Agosto, visando obter resposta para a seguinte questão:

“Em Coimbra, as grandes superfícies devem ser obrigadas, entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro, a fechar aos Domingos e Feriados Nacionais a partir das 13h00?”

Após apresentar a proposta o Sr. **Vice-Presidente** alertou para o facto da proposta ainda ter de ser submetida, evidentemente, à apreciação do Tribunal Constitucional, constituindo, contudo, já uma primeira base de trabalho.

De seguida, o Sr. **Presidente**, nos termos do art. 83º da lei 169/99, de 18 de Setembro, colocou à votação a admissibilidade da proposta apresentada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que na última reunião questionou se já existia, ou não, por parte da Câmara Municipal alguma intenção ou metodologia de trabalho relativamente a esta matéria. Efectivamente, e contrariamente ao que é afirmado pelo Sr. Vice-Presidente, se há tema profundamente debatido, com manifestações de vária ordem face aos interesses antagónicos em presença, é exactamente este. Por outro lado, considera esta proposta absolutamente prematura, na medida em que ainda não se sabe qual será a tomada de posição do Sr. Presidente da República. Aliás, sabendo que os interesses em jogo dizem respeito, na sua grande maioria, aos consumidores, apesar de haver sectores minoritários que são os principais visados com a decisão a tomar, julga que a apresentação desta proposta é absolutamente extemporânea. Pensa que esta atitude demonstra que o Sr. Vice-Presidente não tem a mínima ideia do que está aqui em causa e aconselhou alguma calma e serenidade relativamente a esta matéria. Aliás, considera que nem é correcto estar a discutir-se este assunto nesta Câmara sem que a Assembleia Municipal tenha tomado uma posição sobre ele. Na verdade, considera esta proposta um disparate e uma irresponsabilidade política, razão pela qual, obviamente, os Vereadores do Partido Socialista não poderão votar favoravelmente a admissibilidade desta proposta.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** considera que é demonstrativo de algum autismo político apresentar uma proposta deste género e, em simultâneo, discutir a pergunta. Aliás, em bom rigor, pensa que deveriam ser os agentes económicos e comerciantes do concelho a fazer a pergunta à população de Coimbra, uma vez que são eles os principais visados/interessados nesta questão. Por outro lado, não faz qualquer sentido, do seu ponto de vista, debater esta matéria quando ainda não se sabe se o Decreto-lei apresentado pelo Governo será, ou não, promulgado pelo Sr. Presidente da República, a menos que exista informação privilegiada, ressalvou.

O Sr. **Vereador António Vilhena** considera que se está perante um caso típico de “stress-anticipatório” que do ponto de vista político pode vir a ter consequências traumáticas, uma vez que o “stress-anticipatório” normalmente acontece quando nós vivemos os acontecimentos antes de eles acontecerem e pode vir a contagiar-nos de tal forma que as perturbações associadas podem exigir um diagnóstico diferencial. Dito isto, o Sr. Vereador continuou, salientando que, tal como o jogador de xadrez, que conhece as regras do jogo mas que pensa que o pode ganhar com a primeira jogada, a ilusão de ganhar essa primeira jogada é o primeiro passo para receber, ele mesmo, um xeque-mate. Pensa que se está perante uma situação desse tipo, isto é, ainda que se possa suspeitar qual a decisão que o Sr. Presidente da República venha a tomar, deve-se aguardar por essa decisão. Assim, não obstante não ser da sua competência dar conselhos ou assessorar os militantes do PSD parece-lhe que esta opção se traduz num redundante desastre político. Aliás, gostaria de saber se esta proposta é da exclusiva responsabilidade do Sr. Vice-Presidente ou se, pelo contrário, ela traduz a posição da Câmara Municipal sobre esta matéria e, partindo desse pressuposto, passou a interpelar directamente o Sr. Presidente da Câmara uma vez que, certamente, o Sr. Vice-Presidente foi, apenas, o seu porta-voz. Assim, aconselhou o Sr. Presidente a retirar este assunto da discussão para que, num momento posterior, se possa fazer o debate e a reflexão que o tema merece. Isto já para não discutir a formulação da pergunta que, na sua opinião, está mal colocada e induz, claramente, uma resposta. Esta é uma questão de Coimbra que exige a unanimidade do Executivo e uma grande ponderação, na medida em que mexe com muitos interesses e tem consequências e ressonâncias muito significativas.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que mais uma vez os Vereadores do Partido Socialista, ao serem confrontados com um assunto do qual não estavam à espera, para fugirem à discussão utilizam adjectivos como “irresponsabilidade” e “autismo”. Aliás, compreenderia que os Srs. Vereadores do Partido Socialista, perante uma proposta deste género, solicitassem o adiamento da discussão de forma a se concertarem e puderem debater a questão com as estruturas locais do Partido. Considera que este seria um motivo válido e perfeitamente justificável. Já lhe é difícil entender este tipo de comportamento, aliás, fez notar que os Srs. Vereadores do Partido Socialista começaram a reunião com uma estratégia que passava por acusar o Sr. Presidente da Câmara de algum défice democrático e agora, invertendo as regras do jogo, acusam o Sr. Vice-Presidente exactamente do contrário, isto é, de excesso democrático. Isto revela algum desnorte e gostaria que focassem a sua atenção naquilo que é verdadeiramente importante e está aqui em causa, que é saber se pretendem, ou não, o agendamento desta questão.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** considera que uma proposta desta dimensão, em que pela primeira vez se propõe a realização dum referendo local, neste momento da vida económica e social do país, merecia um agendamento prévio, não retirando, obviamente, a legitimidade que o Sr. Vice-Presidente tem para a apresentar. Contudo, pela delicadeza que este assunto comporta pensa que deveria ter sido apresentado previamente a todos os membros do Executivo.

Colocada a admissibilidade da proposta a votação registaram-se os votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco, a abstenção do Sr. Vereador Francisco Queirós e os votos contra dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

O Sr. **Presidente** disse que a evolução deste processo legislativo vai no sentido de atribuir às comunidades locais a responsabilidade da decisão relativamente a esta matéria, sendo certo que o Governo optou por acolher a solução mais fácil, isto é, permite a abertura de todas as grandes superfícies, por princípio, fechando apenas aquelas cujas comunidades locais assim o determinem. Portanto, neste estado de coisas, todos têm permissão para abrir, pelo que convém que as comunidades locais se comecem a preparar para esta situação a que acresce que estes processos são demorados e complexos pelo que, no seu entender, importa começar a estudar e preparar estas questões atempadamente. Por outro lado, entende que se há questões que têm a ver com a essência e com a realidade da vida comunitária, esta é uma delas, pelo que, no seu ponto de vista, faz todo sentido um referendo local. Portanto, não tem qualquer problema em que esta proposta seja discutida hoje e entende que o Sr. Vice-Presidente fez muito bem em colocá-la à reflexão da Câmara Municipal. Finalmente referiu que após a votação da Câmara Municipal é necessário, ainda, obter a decisão da Assembleia Municipal bem como os pareceres de um determinado número de actores, de forma a obter um consenso definitivo em relação ao procedimento e à concreta formulação da pergunta.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** começou por afirmar que tem o maior dos respetos pela democracia participativa ao ponto de defender que um dos grandes problemas actuais da democracia é precisamente esse, ou seja, a falta de mais e melhor democracia participativa e mais e melhor participação dos cidadãos, ao ponto de considerar que tem de ser percorrido, ainda, um longo caminho, no sentido de promover a cultura democrática participativa. Por estas razões, entende que o instituto do referendo pode ser um mecanismo importante na promoção da consciência cívica e da democracia participativa. No entanto, a matéria que está aqui em apreço, na sua opinião está, à partida, ferida por aquilo que são as diferenças dos interesses e das forças envolvidos. Na verdade, e em defesa da proposta da abertura aos fins-de-semana das grandes superfícies comerciais, teremos os grandes grupos económicos que as detêm. Relembre-se que não há muito tempo estas superfícies tinham no seu espaço um abaixo-assinado, promovido pelo empresário, no sentido de pressionar o Governo com vista à abertura das grandes superfícies. Por outro lado, temos os interesses dos trabalhadores dos hipermercados e do pequeno e grande comércio, dos pequenos e micro empresários, que é a estrutura comercial da nossa cidade. Assim, entende que esta é uma luta desigual e evidentemente que concorda em absoluto com a política defendida pela CDU, em prol da defesa dos interesses dos pequenos comerciantes e da preservação do encerramento das grandes superfícies aos domingos e feriados. Portanto, tendo sido admitida esta proposta não tem qualquer tipo de problema em expressar a sua opinião e em proceder à respectiva votação uma vez que se sente mandatado e legitimado pelo voto do povo que o elegeu para a Câmara Municipal de Coimbra. Assim, e por discordar deste referendo, pelos motivos que já explanou, votará contra esta proposta.

O Sr. **Vereador António Vilhena**, e uma vez que este assunto foi admitido à discussão, disse que lhe parecia haver lugar a algumas reflexões. Na verdade, no seu entender, o jogo está viciado, ou seja, este é um jogo onde se sabe à partida quem é o vencedor na medida em que este é o referendo que nos visa a todos, uma vez que todos somos consumidores e, como tal, o que nos importa é ter a possibilidade de satisfazer as nossas necessidades primárias a qualquer hora do dia. Na verdade, nos dias de hoje a nossa necessidade de consumo está equiparada às demais necessidades básicas e elementares. O Sr. Vereador lembrou, também, que tem sido bandeira das grandes superfícies, como forma de conseguir apoiantes para a ideia da abertura aos domingos e feriados, a contratação de mais pessoal e, conseqüentemente, contribuir para diminuir o desemprego. Admite que seja verdade, e que de facto aumentem o número de postos de trabalho mas, perguntou, no pequeno comércio quantos postos de trabalho se perderão. Pensa que estes dados não estão quantificados e que muito provavelmente serão mais os que se perdem que aqueles que se ganham. Portanto, e reforçando a ideia de que já se sabe o resultado deste referendo à partida, uma vez que os consumidores irão optar pela abertura das grandes superfícies, pensa que o que a Câmara Municipal de Coimbra pretende com esta proposta é transferir a decisão para os municípios para que não seja a Autarquia a assumir o ónus da decisão. Por outro lado, considera que a formulação desta pergunta não é a mais correcta uma vez que está feita pela negativa, podendo confundir os municípios já que ela não se pauta nem pela clareza nem pela simplicidade. Aliás, considera mesmo que a pergunta é tão equívoca como é a proposta.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o Sr. Presidente foi muito inteligente ao transferir a decisão pela apresentação desta proposta, com uma habilidade política impressionante, para o Sr. Vice-Presidente. Por outro lado, considera que esta forma populista de fazer política à qual hoje estamos a assistir é uma fuga clara às responsabilidades com que não pode pactuar. No seu entender, antes duma tomada de posição do género, a Autarquia deveria promover o debate necessário com todas as entidades envolvidas nesta matéria. Como disse o Sr. Vereador António Vilhena, um referendo nesta área é claramente vicioso, já que os interesses em presença são antagónicos e, com esta atitude, a Câmara Municipal está a servir pequenos/grandes interesses, não prestando, por isso, um bom serviço aos municípios de Coimbra. Pensa que para se tomar uma decisão deste tipo não poderá ser de ânimo leve, sendo deveras importante ouvir, para além dos pequenos e médios comerciantes, as associações de defesa dos consumidores, os trabalhadores da

área do comércio e das grandes superfícies. Assim, e atendendo à insensibilidade e irresponsabilidade manifestadas com a apresentação desta proposta, os vereadores do Partido Socialista recusam-se a participar na respectiva votação.

O Sr. **Presidente** disse que tudo aquilo a que tem assistido até agora só corrobora a bondade da proposta apresentada, porque se existem tantas pessoas, desde trabalhadores a comerciantes, que são afectadas por esta medida então, evidentemente, elas terão de se pronunciar e, na sua opinião, a melhor forma de auscultar todas as sensibilidades é, precisamente, através da realização dum referendo, que confere a todos os interessados a possibilidade de participarem na tomada de decisão final. Evidentemente que existem diversas opiniões a este respeito e todas elas válidas. Aliás estas diferenças existem, inclusivamente de País para País, sendo que nos países nórdicos e na Alemanha nenhuma grande superfície abre aos domingos, enquanto noutros estão abertas. Portanto, e no seu entender, a questão fundamental é saber, exactamente, o que é que as pessoas pretendem, que elas se pronunciem sobre uma matéria que lhes diz directamente respeito.

Nesta altura os Srs. Vereadores do Partido Socialista ausentaram-se da reunião e, de seguida, o Sr. Presidente colocou a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente à votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1817/2010 (14/09/2010):*

• **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão e Luís Providência e votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Nesta altura retomaram os trabalhos os Srs. Vereadores do Partido Socialista que, a este propósito, apresentaram a seguinte declaração:

“Os Vereadores do Partido Socialista, perante a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal, de pretender impor um referendo local sobre os horários de funcionamento das grandes superfícies no Município de Coimbra, considera que se trata:

- de uma proposta irresponsável, de grande leviandade política;
- de uma proposta extemporânea e desenquadrada de qualquer fundamento lógico, do ponto de vista político, económico e social;
- de uma antecipação a um processo legislativo que não está concluído, pois, apenas existe uma proposta de Decreto – Lei, que nem sequer foi promulgada por Sua Excelência o Presidente da República;
- de uma atitude que levará a uma crispação da comunidade conimbricense, sabendo-se que estamos em presença de vários interesses antagónicos, com consequências económicas e sociais;
- de uma proposta com total falta de respeito, para com os órgãos autárquicos, e acima de tudo para com todos os agentes com interesses directos, quer económicos, quer sociais, que devem ser ouvidos previamente;
- de uma proposta que visa fugir às responsabilidades de quem foi eleito pelos conimbricenses, para resolver os problemas e não para transferir esses problemas para a população;
- de uma proposta que pretende desvalorizar a figura importante do “referendo”, que deve ser utilizada não como contributo fracturante, mas sim para questões que emergem directamente da sociedade e não impostas desta forma irresponsável.

Por tudo isto, os Vereadores do PS, não podem participar numa votação, que mais não é do que uma farsa política, irresponsável, e de fuga às competências para que foram eleitos.”

### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **1. Habitação Social em Coimbra**

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós sobre esta matéria, o Sr. Presidente disse que esta é uma questão delicada que muito o preocupa. Agora, pensa que todos teremos de compreender que a responsabilidade não é apenas das Autarquias e se o Estado não tem a responsabilidade e a lucidez de perceber que do ponto de vista habitacional há uma imensa crise neste País que urge solucionar, se as políticas habitacionais do Governo Português, nestes últimos anos, têm sido inexistentes, com que direito é que se pode pedir às Autarquias que sejam elas a dar uma resposta que ao Estado pertence em primeira linha. Pensa que importa esclarecer esta questão e assumir que, não tendo sido responsável por este estado de coisas e por se ter chegado onde se chegou, não poderão ser as Autarquias a suportar, sozinhas, o ónus desta crise e a encontrar a solução para o problema. O Estado tem de ser activo e participativo na busca e na aplicação de soluções e estratégias, não se podendo dirimir das responsabilidades que tem nesta área. Evidentemente que há ainda muito a fazer neste domínio mas, no seu entender, são precisas políticas

nacionais, já que as políticas locais não têm a eficácia, o alcance e a viabilidade que seriam necessários, já que esta é uma questão, reforçou, eminentemente nacional.

## 2. Visita dos Grãos Duques do Luxemburgo

O Sr. Presidente disse ao Sr. Vereador António Vilhena que ao longo deste mandato tem tido o prazer de partilhar com ele momentos de saudável convívio e sadia boa disposição, com muita criatividade, pelo que lhe custa a aceitar que o Sr. Vereador tenha feito a interpretação que fez relativamente a esta matéria. Evidentemente que quando um Chefe de Estado estrangeiro visita uma Câmara Municipal estamos na presença dum momento particularmente significativo, porventura único, na história dessa comunidade. Não acredita que, quem quer que seja, vá a uma recepção deste género com base nas suas ideologias, por ser monárquico ou republicano, ou por comungar, ou não, das políticas da entidade que nos visita. Por isso, quando foi anunciada a visita do Grão Duque do Luxemburgo a Coimbra com inclusão, clara, da visita e dos cumprimentos ao Executivo Municipal, evidentemente que teve o cuidado de pedir a todos os Srs. Vereadores que estivessem presentes na sessão. Isto, porque entendeu que seria uma ofensa não estar presente todo o Executivo quando o próprio site da visita referia expressamente os cumprimentos ao “Conselho Municipal.” Evidentemente que nem todos puderam estar presentes, aliás o Sr. Vereador Rui Duarte enviou-lhe uma mensagem precisamente a informar que estaria ausente de Coimbra nessa data pelo que não poderia comparecer à recepção, e durante a mesma o Sr. Presidente fez questão de apresentar todos os membros do Executivo ao Grão Duque do Luxemburgo, tendo feito questão de explicar não só apenas as forças partidárias que o compunham, como as características profissionais de todos os Vereadores. Assim, e quando chegou a altura de apresentar o Sr. Vereador António Vilhena o Sr. Presidente permitiu-se dizer – O Sr. Vereador da oposição “aujourd’hui c’est le seul qui rest”. O sentido da afirmação foi apenas este, sem qualquer tipo de intuito menos correcto ou desprestigiante.

## 3. Educação – distribuição de material escolar

Relativamente às questões colocadas referentes à educação e ao início do ano lectivo, o Sr. Presidente disse que as abordaria numa altura mais oportuna, fazendo apenas algumas considerações acerca do kit de material de desgaste. Na verdade, nunca foi muito apologista da forma como se procedia à distribuição do kit de material de desgaste a todas as crianças por igual, quer precisassem ou não. Sempre considerou esta metodologia um desperdício e absolutamente inconsequente. Assim, a atitude que a Câmara Municipal de Coimbra adoptou para este ano lectivo foi inserir a distribuição destes kits nos apoios a efectuar a todos aqueles que se encontram integrados em qualquer um dos escalões até ao B e deixando essa incumbência à gestão das várias escolas. Pensa que esta é a atitude correcta e aproveitou para referir que o investimento que a Câmara Municipal de Coimbra tem feito em matéria de Educação é qualquer coisa de extraordinário, tendo atingido o ano passado, e só nesta área social, os 2 milhões e 700 mil euros, a que se juntaram outro tipo de programas e incentivos, totalizando 5 milhões e 500 mil euros. Para além disso é preciso não esquecer, também, que está a ser feito um investimento no Parque Escolar na ordem dos 7 milhões de euros. Agora a oportunidade da construção não depende exclusivamente da Autarquia, mas também do visto do Tribunal de Contas, das candidaturas ao QREN, que este ano foi uma coisa absolutamente inconcebível, com a obrigatoriedade das candidaturas serem albergadas nas CIBM’s, o que levou a que estas candidaturas estivessem paradas cerca de um ano. Por outro lado, e no que diz respeito aos horários das escolas, o Sr. Presidente esclareceu que elas funcionam de acordo com o que a comunidade educativa resolve em cada um dos casos. Não há nenhuma orientação genérica para as escolas, a Divisão de Educação e Ciência reúne com as Associações de Pais, com as Direcções das Escolas e com os Agrupamentos e define escola por escola, de acordo com a vontade dos interessados, o horário de funcionamento de cada uma delas. Aliás, foi esta a razão pela qual o encerramento da generalidade dos jardins-de-infância passou das 18h30 para as 19h00, de forma a dar resposta às necessidades dos pais trabalhadores que, uma vez mais, durante o ano, não pagaram esta diferença do aumento do horário como era uso fazer-se.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** pediu, uma vez mais, a palavra para realçar que, no que diz respeito à questão das coimas cobradas indevidamente, a Sra. Vereadora confirmou o lapso e admitiu que o dinheiro deu entrada nos cofres da Autarquia, não podendo deixar de chamar a atenção para que este facto se encontra a prejudicar dezenas de municípios deste concelho, que agora terão de resolver um problema para o qual não contribuíram de forma alguma. Lamenta, ainda, que a Sra. Vereadora não tenha sido capaz de explicar aqui como é que a Câmara Municipal espera compensar esses cidadãos pelos prejuízos que lhes causou. E, que fique bem claro, a responsabilidade de toda esta situação é de quem dirige a Câmara Municipal e não dos agentes da polícia municipal que têm exercido convenientemente a sua função.

Já relativamente às questões relacionadas com a Educação o Sr. **Vereador Carlos Cidade** registou que o Sr. Presidente não respondeu às perguntas e às situações mais delicadas e complexas que lhe colocou e refutou a explicação dada sobre os horários uma vez que, no caso concreto do Jardim de Infância da Solum, apesar de ter sido solicitado um alargamento do horário por parte dos pais, tal não foi aceite pela Câmara Municipal de Coimbra, contrariamente ao que se verificou nos Jardins de Infância de Montes Claros e dos Olivais. No que concerne às candidaturas ao QREN, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** argumentou que muitos dos processos que vêm para conhecimento do Executivo Municipal

dizem respeito a obras já executadas que posteriormente vão ser candidatas. Portanto, considera que o argumento aqui aduzido pelo Sr. Presidente não serve de desculpa.

### ORDEM DO DIA

#### PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

##### I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de Agosto de 2010

*Deliberação nº 1818/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 30 de Agosto de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Francisco Queirós não participaram na votação por não terem estado presente na última reunião.

##### I.2. Recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira – abertura de procedimento concursal

O Sr. Vereador Carlos Cidade questionou se, na sequência do concurso aberto pela Câmara Municipal de Coimbra, já tinha tomado posse o novo Director Financeiro e, em caso negativo, se há alguma razão para que isso tenha acontecido tendo a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco respondido negativamente às duas questões.

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 04/08/2010:

*Deliberação nº 1819/2010 (14/09/2010):*

- **Proceder à abertura de Procedimento Concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com a adaptação à Administração Local introduzida pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, e que o mesmo seja efectuado nos termos que a seguir de indicam:**

1 - Área de actuação Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Financeira (art.º 33.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 – Âmbito do recrutamento: Trabalhadores que exerçam funções públicas e que reúnam os requisitos definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão).

3 - Perfil pretendido: Indivíduo licenciado, com comprovada experiência profissional por um período não inferior a 4 anos, na área financeira, ao nível da gestão e da execução orçamental e que demonstre possuir as seguintes competências:

- a) Orientação para resultados;
- b) Planeamento e organização;
- c) Liderança e gestão de pessoas;
- d) Visão estratégica;
- e) Conhecimentos especializados e experiência;
- f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- g) Comunicação;
- h) Análise da informação e sentido crítico.

4 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

5 - Remunerações: 2.613,84 (remuneração base) e 194,80 (subsídio de despesas de representação).

## 6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possui experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Economia

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Face ao perfil pretendido, os candidatos deverão possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, na área financeira, ao nível da gestão e da execução orçamental.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

7 – Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público, a qual deverá ser precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na II Série, do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes, e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

7.2. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

7.3. – O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma, bem como o tempo de experiência profissional descrito no item 6.3.

d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato;

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

• **Aprovar, em cumprimento do disposto no art. 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, introduzido pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, a seguinte constituição do Júri do procedimento:**

- Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ou um dirigente por ele designado, na qualidade de Presidente;

- Dirigente de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, em exercício de funções em diferente serviço, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respectiva, a designar por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

• **Nomear como Gestora de Processo a Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**

• **Autorizar o Júri a analisar e propor para aprovação, os métodos de selecção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO II - FINANCEIRO**

## II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de Setembro de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 10.268.645,13 € (dez milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco euros e treze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 7.935.363,83 € (sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.333.281,30 € (dois milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos).

*Deliberação nº 1820/2010 (14/09/2010):*

- **Tomado conhecimento.**

## II.2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a 2010 a cobrar em 2011

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que a proposta apresentada vai na mesma linha das anteriores, ou seja, passa pela manutenção das taxas de IMI que já vigoravam neste ano de 2010. Evidentemente que, no seu entender, existem alguns princípios que é necessário avocar neste início de discussão, desde logo um princípio de prudência e responsabilidade face às particularidades específicas do momento económico que se está a viver, que impedem ou limitam qualquer tentativa de abaixamento da taxa de IMI. Deu ainda conta que do conjunto de impostos de que depende a Câmara Municipal para o seu orçamento, a execução deste último ano tem sido desfavorável, há uma diminuição significativa da receita proveniente dos impostos, pelo que, e dada a incerteza da economia, a proposta da Autarquia vai no sentido de manter as taxas actualmente em vigor, de forma a permitir que a Câmara Municipal de Coimbra possa continuar a cumprir o seu papel de verdadeira “almofada” social e a cumprir os compromissos com o nível de exigência a que tem habituados todos os parceiros nestes últimos anos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** começou por estranhar que o Sr. Vice-Presidente não tenha apresentado qualquer proposta sobre esta matéria pois a única que foi apresentada aos membros do Executivo foi a proposta elaborada pelos serviços da autarquia, o que, infelizmente, começa a ser normal e habitual. No que diz respeito à taxa de IMI propriamente dita, o Sr. Vereador disse que nada se alterou relativamente às propostas que têm sido sucessivamente apresentadas nos últimos anos, isto é, o índice de 0,7% e 0,4% para os prédios avaliados. Contudo, uma coisa curiosa é o facto de na informação, e ao contrário do que foi feito nos anos anteriores, não aparecer qualquer tipo de justificação ou fundamentação para aplicação destes valores. Na verdade, seria importante saber qual o contributo destas taxas, e da receita que elas criam, para o equilíbrio do orçamento da Câmara Municipal de Coimbra. Aliás, pensa que a receita proveniente do IMI ronda os 30% do orçamento, pelo que considera que só este facto seria suficiente para justificar politicamente esta opção mas tal não aconteceu, e não se percebe muito bem qual a razão para aplicação destas taxas e não de outras a não ser, evidentemente, “porque o ano passado já era assim”. Assim, e na linha do que o PS vem dizendo desde 2005, quer na Câmara quer na Assembleia Municipais, que se tem batido pela redução das taxas de IMI, uma vez que considera que os valores apresentados são injustificáveis, o Sr. Vereador disse que não poderão votar favoravelmente esta proposta. Pensa que ela penaliza excessivamente todos os municípios que no dia-a-dia se vêm obrigados a trabalhar e a lutar para conseguir uma habitação condigna, pagando já os empréstimos com alguma dificuldade, isto é, parece-lhe que as famílias que, com elevado sacrifício, adquiriram casa própria são aquelas que mais acabam por ser penalizadas. Isto demonstra, continuou, uma enorme insensibilidade e algum comodismo por parte da Autarquia de desde 2005 mantém as taxas do IMI inalteradas. Disse, ainda, que o Partido Socialista terá o cuidado de fazer chegar uma proposta concreta sobre esta matéria à Assembleia Municipal, que terá de se realizar obrigatoriamente durante este mês de Setembro, para que este órgão se possa pronunciar convenientemente sobre esta matéria, uma vez que sendo as propostas apresentadas ao Executivo desta forma os vereadores do Partido Socialista não poderão votar este assunto favoravelmente.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, no seu entender, o legislador foi extremamente inteligente ao criar um imposto que parece mais democrático que muitos outros, uma vez que remete o oneroso para outros órgãos que não o Governo, neste caso concreto transfere a responsabilidade da decisão para as Autarquias Locais. Por outro lado, é verdade que hoje há muitos cidadãos que têm casa própria quando há alguns anos atrás, com o mesmo tipo de rendimento que auferem actualmente, não poderiam ter, graças ao trabalho dos últimos Governos e dos bancos que quase “impuseram” aos cidadãos a compra de habitação própria. É pois, neste quadro, que surge a discussão desta proposta, que, obviamente, será penalizadora de muitos municípios de Coimbra, para os quais não será fácil pagar estes impostos. Neste contexto, e apesar de perceber o esforço da Autarquia no sentido de procurando não reduzir as receitas manter a taxa de IMI, pensa que, de facto, este imposto e estas taxas são extremamente penalizadores para os municípios.

O Sr. **Vereador Luís Providência** congratulou-se pelo facto de num contexto de crise nacional grave a Câmara Municipal de Coimbra ter optado por um registo completamente diferente daquele que foi seguido pelo Governo, ou

seja, a preocupação da Autarquia foi controlar a despesa de forma a conseguir não aumentar a taxa dos impostos que cobra. Este facto é significativo e não tem qualquer dúvida que as famílias que trabalham para pagar as respectivas casas preferem ser tratadas desta forma, não sendo sujeitas a um agravamento de impostos e encontrando algum rigor e contenção na despesa pública.

O Sr. **Presidente** acentuou que a Câmara Municipal de Coimbra foi dos primeiros municípios a reduzir para um ponto abaixo do máximo a taxa do IMI. Apesar deste facto nunca ser realçado pensa que é um feito extremamente importante que demonstra bem a sensibilidade e o esforço que a Autarquia de Coimbra tem feito nestas matérias. Recordou, ainda, que o Governo impossibilitou a descida de todo e qualquer imposto cuja receita fosse da sua competência, ou melhor aumentou-os, e ao invés desceu os impostos da competência dos municípios. Evidentemente que com esta medida o Governo criou, em determinada altura, um problema muito sensível às autarquias que, no caso concreto da Câmara Municipal de Coimbra, só não foi mais complicado pelo especial cuidado com que tinha tratado as questões económicas e financeiras nos anos anteriores, designadamente no ano anterior que, curiosamente, foi ano eleitoral. Considera, por isso, que a Câmara Municipal de Coimbra tem tido uma postura exemplar e responsável que, em momento algum, pode ser colocada em causa.

Assim, e com base na informação n.º 34166, de 08/09/2010, da Direcção Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1821/2010 (14/09/2010):*

- **Fixar, para o ano de 2010, em 0,7% a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;**
- **Majorar para o dobro a taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos do nº 3 do artigo 112º do CIMI;**
- **Minorar em 10% as taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis aplicáveis às áreas territoriais correspondentes às Freguesias de S. Bartolomeu, Almedina e outras cujos centros históricos venham a ser definidos até 31/12/2010, nos termos do nº 6 do artigo 112º do CIMI;**
- **Minorar em 10% as Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos arrendados em toda a área do Município, não acumulável com a atribuída no ponto anterior da presente deliberação, nos termos do nº 7 do artigo 112º do CIMI;**
- **Majorar em 20% as Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis para os prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários, nos termos do nº 8 do artigo 112º do CIMI;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista, perante a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal, do IMI, quanto à definição de taxas a aplicar respeitantes a 2010, a cobrar em 2011, considera que:

- não altera a lógica das propostas que a actual maioria vem apresentando nos últimos anos, com prejuízos efectivos para os cidadãos;
- é uma proposta que nem sequer é justificada com a possibilidade de a receita poder contribuir para um equilíbrio do orçamento municipal;
- desde 2005 que o PS, se vem batendo por uma redução da taxa do IMI.
- estamos perante valores injustificáveis, ou melhor, porque apenas tem justificação numa incompreensível falta de sensibilidade social, perante as dificuldades das famílias.
- não tem em conta, as famílias que trabalham, que dignamente compraram a sua habitação própria e andam a pagar, ou pagaram já, os respectivos empréstimos. No fundo as famílias que com elevados sacrifícios, adquiriram casa própria.

Assim, os Vereadores do Partido Socialista, votam contra a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal e apela à Assembleia Municipal que possa apresentar e aprovar uma outra proposta, na sessão ordinária deste mês de Setembro, que tenha em conta as dificuldades das famílias e que seja mais adequada à realidade económico-social.”

### **PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

#### **III.1. Ligação Vale de Canas / Casal da Misarela – 1.ª Fase – submissão de candidatura – conhecimento**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 324893, de 20/08/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1822/2010 (14/09/2010):*

- Tomado conhecimento da submissão da candidatura ao “Mais Centro” do projecto “Ligação Vale de Canas / Casal da Misarela – 1.ª Fase”, com o investimento total de 215.756,12 €, investimento elegível previsto de 215.653,38 € e uma participação FEDER de 172.522,71 € (80%).

### III.2. Via Estruturante Sta. Clara / São Martinho do Bispo – Ligação Quinta do Lagar / Centro de Saúde de Sta. Clara – submissão de candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 32488, de 20/08/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1823/2010 (14/09/2010):*

- Tomado conhecimento da submissão da candidatura ao “Mais Centro” do projecto “Via Estruturante Sta. Clara / São Martinho do Bispo – Ligação Quinta do Lagar / Centro de Saúde de Sta. Clara”, com o investimento total de 841.361,87 €, investimento elegível previsto de 840.961,21 € e uma participação FEDER de 672.768,97 € (80%).

## PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

### IV.1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Almalaguês – alteração

A Junta de Freguesia de Almalaguês solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, uma vez que decidiu executar mais valetas do que inicialmente previsto no âmbito da acção “Execução de valetas na freguesia”, tendo a mesma ficado mais onerosa.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 32751, de 27/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1824/2010 (14/09/2010):*

- Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Almalaguês:

Redução da acção:

- Abertura de via entre a Rua de Santa Ana e Rua Nova – Rio de Galinhas

Valor inicial	6.315,32 €
Redução	2.315,32 €
Valor final	4.000,00 €

Reforço da acção:

- Execução de valetas na freguesia

Valor inicial	15.217,30 €
Reforço	2.315,32 €
Valor final	17.532,62 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### IV.2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Santa Clara – alteração

A Junta de Freguesia de Santa Clara solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, tendo em vista reforçar a acção “Recordatório da Rainha Santa”, devido aos elevados custos que a obra tem tido.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 33070, de 31/08/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1825/2010 (14/09/2010):*

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Santa Clara:**

Anular a acção:

- Pavimentações em diversos arruamentos na Freguesia – Rua do Depósito, Rua da Gruta e Rua do Clube

Valor 19.695,00 €

Reforço da acção:

- Recordatório da Rainha Santa

Valor inicial 54.880,00 €

Reforço 19.695,00 €

Valor final 74.575,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

### V.1. Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 34-40, Almedina – isenção de IMI e IMT

Para o assunto supra identificado, foi elaborada a informação n.º 33655, de 06/09/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1826/2010 (14/09/2010):*

- **Reconhecer que as obras de conservação executadas ao abrigo do Programa PRAUD/Obras 2002, no imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 34-40, artigo 556 da freguesia de Almedina, propriedade de Cornélia Elizabeth Plag e Francisco Manuel Cardoso Fontes, se enquadram no art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo que deve ser concedida a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis aos andares r/c e 1.º, pelo período de 2 anos, a contar da data de conclusão da obra a 30/08/2008, e restituído o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.2. Rua das Flores, nºs 35 a 37 – fracções B e D – classificação de imóvel para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 33752, de 06/09/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

*Deliberação nº 1827/2010 (14/09/2010):*

- **Classificar as fracções B e D, correspondentes respectivamente ao 1.º e 3.º andares, do imóvel sito na Rua das Flores, nºs 35 a 37, propriedade de herdeiros de José Ferreira Rita, como prédios urbanos degradados para efeitos da aplicação do nº 8 do artigo 112º do CIMI.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.3. Rua do Loureiro, n.º 51-53 – classificação de imóvel para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI – conhecimento

Tendo sido verificado o incumprimento da determinação de execução de obras no imóvel supra identificado, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Gabinete para o Centro Histórico, de 07/09/2010, exarado na informação n.º 33757, de 06/09/2010, do mesmo Gabinete, e despacho do Sr. Presidente, de 07/09/2010:

*Deliberação nº 1828 /2010 (14/09/2010):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 07/09/2010, que classificou o imóvel sito na Rua do Loureiro, n.º 51-53, propriedade de Branca Araújo Franqueira de Oliveira Pegado, como prédio urbano degradado para efeitos do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

### V.4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, nºs 75 a 77 – freguesia de Almedina – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 33844, de 07/09/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº1829/2010 (14/09/2010):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/09/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, nºs 75 a 77, freguesia de Almedina, descrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo n.º 271, pelo valor de 100.000,00 € (cem mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Beco de Montarroio, n.º 14 – freguesia de Santa Cruz – ratificação**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 33478, de 03/09/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1830/2010 (14/09/2010):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/09/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Beco de Montarroio, n.º 14, freguesia de Santa Cruz, descrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo n.º 548, pelo valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

#### **VI.1. Semana Europeia da Mobilidade – Dia Europeu sem Carros**

O Sr. **Vereador Rui Duarte** elogiou a iniciativa, a qual a Câmara Municipal tem aderido nos últimos anos, mas, uma vez que este ano o Município tem na agenda uma causa muito mais sensível e para a qual o Sr. Presidente recebeu um mandato de confiança política da própria oposição numa reunião de Câmara e, posteriormente na Assembleia Municipal (o acordo que reforça a sua capacidade de reivindicação para a concretização do Sistema de Mobilidade do Mondego), gostaria de propor, ao invés da realização do evento “Na cidade sem o meu carro”, que fosse organizado o evento “Na cidade sem o meu Metro”. Na semana de 16 a 22 de Setembro, que culminará com a Assembleia Geral do Metro Mondego, tal acção teria um significado simbólico e reivindicativo, que reforçaria a causa, tendo o Sr. **Presidente** respondido que a subscrevia.

No âmbito da adesão à Semana Europeia da Mobilidade, que promove no dia 22 de Setembro o Dia Europeu sem Carros, foi elaborada a informação n.º 34335, de 09/09/2010, pelo Director Municipal de Administração do Território, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1831/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar as seguintes iniciativas, no âmbito do Dia Europeu sem Carros, que irá decorrer no próximo dia 22 de Setembro:**
  - Fechar ao trânsito motorizado a zona central da cidade de Coimbra, nomeadamente a Rua João de Ruão, Rua da Sofia, Rua Olímpio Rui Nicolau Fernandes e Rua da Fonte Nova, das 10h às 18h, com excepção para os transportes públicos, veículos de transporte de pessoas portadoras de deficiência e serviços de emergência (ambulâncias, polícia, bombeiros, piquetes de concessionários de serviços públicos, entre outros);
  - Divulgar pelas formas usuais incentivos à prática de actividades saudáveis (trajectos de bicicleta, actividades desportivas diversas, passeios pedonais, etc.);
  - Articular com entidades externas iniciativas a desenvolver na zona sem trânsito motorizado;
  - Envolver a Direcção Municipal de Administração do Território (nomeadamente através da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito), o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, a Polícia Municipal e o Gabinete de Comunicação na iniciativa em apreço, em articulação com entidades externas (Polícia de Segurança Pública, SMTUC, Metro Mondego e Empresa Municipal de Turismo).
- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Rui Duarte de estender a iniciativa “Dia Europeu sem Carros”, na cidade de Coimbra, ao “Dia em Coimbra sem Metro”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VII - PLANEAMENTO**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que faria uma intervenção que não tinha a ver com as cedências, mas apelou para que houvesse, cada vez mais, sustentabilidade informativa e legal nas decisões que o Executivo tomava, tendo em conta as alterações legislativas sobre os decisores políticos, em que, no limite, deliberações mal tomadas implicariam consequências para cada um dos decisores. Salientou que, em nenhuma das informações sobre cedências, vinha invocado o respectivo decreto-lei, opinando que o mesmo deveria constar da proposta. Disse que não era nada complexo, e que os vereadores ficavam salvaguardados com o que era deliberado. Acrescentou que deveria constar da proposta o decreto-lei, designadamente o 280/2007, relativamente a estas matérias.

O Sr. **Presidente** concordou com a observação, mas disse que estes processos não eram novos: estavam a ser feitas alterações a processos que estavam substancialmente fundamentados. A única urgência quanto à sua aprovação era o facto da necessidade de serem feitas escrituras, implicando, nalguns casos, recebimento de importâncias, não havendo nenhum problema na sua fundamentação.

#### **VII.1. Loucomotiva – Grupo de Teatro de Taveiro – escritura de cedência em direito de superfície de terreno sito em Quinta Nova – freguesia de Taveiro**

Para este assunto, a Divisão de Informação Geográfica e Solos elaborou, em 08/09/2010, a informação n.º 34179, que se transcreve:

“A 5 de Outubro de 2000, foi celebrado um protocolo de cedência de um terreno em direito de superfície entre o Município de Coimbra e o “Grupo Amador de Teatro de Taveiro”, actualmente designado por “Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro”, conforme podemos comprovar pela Certidão do Registo Comercial respectiva, que juntamos em anexo. Este direito de superfície foi constituído por 20 anos. Posteriormente, o prazo deste direito de superfície foi alargado para 50 anos (Del. nº 1668/02, de 30/12).

Neste protocolo estava prevista a construção de equipamento, para prossecução de actividades na área do teatro, com sala de espectáculos e espaços administrativos e de convívio, o que foi cumprido.

Para obtenção da autorização de utilização, torna-se necessário registar o direito de superfície (e posterior averbamento da construção) na Conservatória do Registo Predial de Coimbra.

Neste sentido, vem o Loucomotiva solicitar a celebração de escritura pública para transmissão do direito de superfície.

O Loucomotiva tem prosseguido de forma ininterrupta a sua actividade cultural em cumprimento integral do seu objecto estatutário, pelo que se propõe que seja autorizada a celebração da escritura pública do direito de superfície.

Caso esta proposta mereça aprovação por parte do Executivo Municipal, e uma vez que parte do clausulado no protocolo inicial já está cumprido pelo Loucomotiva, sugere-se que seja aprovada a alteração do prazo de construção previsto na cláusula quinta para um ano contado a partir da data da celebração da escritura. De igual modo se propõe que se mantenha a cláusula sexta (cláusula de reversão) na qual consta que o direito de superfície, bem como todo o equipamento e outras benfeitorias a construir, reverterão para a Câmara Municipal de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações, se não for cumprido o prazo de construção, em face da legislação em vigor e se o equipamento deixar de ser utilizado para os fins inicialmente previstos.

Não havendo motivo para alterar o prazo de cedência, propõe-se igualmente que se mantenham os 50 anos aprovados e se mantenha o valor atribuído ao direito de superfície no montante de 7.629,61 € (sete milseiscentos e vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos).

Anexa-se planta cadastral.”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1832 /2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 34179 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.2. APPACDM de Coimbra – cedência, em propriedade plena, de terreno sito na Quinta da Varela – freguesia de São Silvestre**

Para este assunto, a Divisão de Informação Geográfica e Solos elaborou, em 08/09/2010, a informação n.º 34171, que se transcreve:

“Por escritura celebrada em 13 de Dezembro de 2001, o Município de Coimbra constituiu, gratuitamente, a favor da APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental um direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 11.000,00 m<sup>2</sup>, destinada a construção, sita na Quinta da

Varela, Freguesia de São Silvestre, em Coimbra, a qual confronta do norte com Câmara Municipal de Coimbra, do sul com EN 111 e cemitério, do nascente com domínio público (arruamento) e do poente com Câmara Municipal de Coimbra, cemitério e outros; descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número 01605 actualmente inscrita na matriz urbana sob o artigo 1659º. Este direito de superfície foi concedido por 50 anos, não constando do mesmo qualquer prorrogação, conforme fotocópia que se anexa.

Neste terreno a APPACDM construiu dois edifícios que albergam um Centro de Actividades Ocupacionais, o qual dá apoio a 120 jovens com deficiência mental grave ou profunda, e um Lar Residencial que apoia 15 jovens cujas famílias não dispõem de condições adequadas.

Em Dezembro de 2006 foi doado à mesma Associação, pelo Município de Coimbra, um terreno situado na Quinta da Romeira, destinado à construção de um edifício que albergue as valências de Estimulação Precoce e Pré-Escolar. O projecto de arquitectura para construção deste edifício já está aprovado pela Câmara Municipal e orça em 1.500.000,00 €.

A APPACDM vem solicitar a transformação do direito de superfície sobre a totalidade do terreno em propriedade plena, gratuitamente, a fim de facilitar a obtenção de um financiamento junto de instituições bancárias já que, como atrás se referiu, não consta a possibilidade de prorrogação.

Face ao trabalho altamente meritório desenvolvido por esta Instituição, que consideramos ter uma grande importância social, e de modo a possibilitar a continuação do desenvolvimento da sua actividade, propõe-se que seja aprovada a cedência gratuita do terreno, em propriedade plena, à APPACDM. À propriedade plena é atribuído o valor de 50.069,73 €.

Em caso de aprovação, o presente processo deve ser submetido à Assembleia Municipal.

Determinação do valor actual do prédio:

Em 2000/12/21 (deliberação nº 3775/2000), os dados são os seguintes:

Valor do direito de superfície: 6.080.000\$00

Conversão em euros:

escudos /200,482 = euros

$6.080.000\$00/200,482 = 30.326,91 \text{ €}$

É prática corrente que o valor de um prédio em direito de superfície (não perpétua) seja inferior em 30% do valor da propriedade plena do prédio.

Neste caso, à data, o valor efectivo do prédio ( $V_{Ef}$ ) seria:

$V_{Ef} = 30.326,91 \text{ €} * 1,30 = 39.424,98 \text{ €}$

Em 2010/09/08, efectuando a correcção monetária ao valor efectivo do prédio com base no coeficiente de desvalorização da moeda constante na Portaria nº 785/2010, de 23/08, obtemos:

$V = 39.424,98 \text{ €} * 1,27$

$V = 50.069,73 \text{ €}$

(cinquenta mil e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos).”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1833 /2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 34171 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre – cedência de prédio em direito de superfície – rectificação da deliberação**

Para este assunto, a Divisão de Informação Geográfica e Solos elaborou, em 08/09/2010, a informação n.º 34032, que se transcreve:

“Compulsado o processo de Proposta de Cedência de um Prédio em Direito de Superfície – Freguesia de S. Silvestre – a favor da Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre, para efeitos de instrução do processo com vista à posterior celebração de escritura pública, verificámos a existência de uma discrepância de áreas no que à redacção da acta diz respeito, quando cruzada com o documento que serviu de base à deliberação e, bem assim, com o conteúdo da mesma.

Ou seja, ao invés de a referida acta contemplar a área de 1496m<sup>2</sup>, como área de cedência, deverá contemplar a área de 1315m<sup>2</sup>, conforme resulta da informação que serviu de base à referida deliberação – Proc. 16305/08, datado de 07/04/2009, com o n. ref. 105/2009 – subscrita pelo então Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos, Sr. Eng. Octávio Alexandrino, cuja cópia se junta para os devidos efeitos.

Face ao exposto, e porque se torna impossível celebrar a escritura pública com base nesta acta, propomos que o executivo delibere aceitar a rectificação da acta na parte aplicável e conforme descrito infra:

“... Ceder gratuitamente em direito de superfície o prédio com a área de 1315m<sup>2</sup> à Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre com as seguintes condições: ...”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº1834 /2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 34032 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.4. XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação – colaboração com o INE – protocolo**

Tendo em conta que será realizado, no próximo ano, o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação, atendendo ao papel dos municípios na preparação e realização dos censos e sendo importante a colaboração do Instituto Nacional de Estatística – INE no processo, foi elaborada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos a informação n.º 34091, de 08/09/2010, que mereceu pareceres do Director do Departamento de Planeamento e do Director Municipal de Administração do Território, ambos da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1835 /2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar o protocolo de colaboração, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre o Município de Coimbra e o Instituto Nacional de Estatística, com vista à construção e actualização de uma infra-estrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN);**
- **Nomear como interlocutora por parte da Câmara Municipal a Eng.ª Virgínia Manta, coadjuvada internamente pela Eng.ª Helena Terêncio e pela Eng.ª Fátima Ramos, que a substituirão quando houver algum impedimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

Este assunto foi tratado após o Ponto XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO, como então se fará referência.

#### **PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

##### **IX.1. Escolas do 1.º CEB da Póvoa, Pedrulha e Almas de Freire – obras realizadas através das Associações de Pais**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 32795, de 27/08/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, no seguimento do pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal, face às acções levadas a cabo pelas Associações de Pais e com a colaboração dos Serviços Municipais nas Escolas referidas.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 32795, de 27/08/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, da mesma data:

*Deliberação nº 1836/2010 (14/09/2010):*

- **Tomar conhecimento dos custos envolvidos com materiais e estimativas de mão-de-obra, relativos às obras nas Escolas do 1.º CEB da Póvoa, Pedrulha e Almas de Freire, cujos valores são os seguintes:**
  - Os materiais utilizados foram requisitados no Armazém do Município e adquiridos através de ajuste directo e fundo permanente (custos c/ IVA incluído)
  - Escola do 1º CEB da Pedrulha – 1.574,79€
  - Escola do 1º CEB de Almas de Freire – 521,27€
  - Escola do 1º CEB da Póvoa de S. Martinho do Bispo – 718,87€

- De acordo com a avaliação dos trabalhos realizados e deduzindo o valor do fornecimento dos materiais, os custos (c/ IVA incluído) com cada uma das intervenções estima-se, respectivamente em:
- Escola do 1º CEB da Pedrulha – 4.400,00€
  - Escola do 1º CEB de Almas de Freire – 5.700,00€
  - Escola do 1º CEB da Póvoa de S. Martinho do Bispo – 7.200,00€

### **IX.2. Reconstrução de Muros de Suporte e Outras Obras – recepção provisória**

Para este assunto e nos termos da informação nº 31404, de 13/08/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 01/09/2010, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1837/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Reconstrução de Muros de Suporte e Outras Obras”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego – Execução de Vedação Exterior – relatório final – adjudicação – conhecimento**

Para este assunto e nos termos da informação nº 33854, de 07/08/2010, do Júri do Procedimento (DEE), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1838/2010 (14/09/2010):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 08/09/2010 que adjudicou a empreitada “Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego – Execução de Vedação Exterior” à firma “Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.”, pelo valor de 13.817,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 20 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no nº 12 do convite, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.4. Escola do 1.º CEB da Palheira – Beneficiação do Recreio Posterior – relatório final – adjudicação – conhecimento**

Para este assunto e nos termos da informação nº 32885, de 30/08/2010, do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1839/2010 (14/09/2010):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr Vereador Paulo Leitão de 08/09/2010 que adjudicou a empreitada “Escola do 1.º CEB da Palheira – Beneficiação do Recreio Posterior” à firma “Marques & Filipe, Lda”, pelo valor de 12.815,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 45 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no nº 12 do programa de procedimento, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.5. Creche de Ceira – conclusão da empreitada – conhecimento**

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 32050, de 20/08/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios sobre a qual recaiu o parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 23/08/2010, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1840/2010 (14/09/2010):*

- **Tomar conhecimento da conclusão da empreitada “ Creche de Ceira”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.6. Junta de Freguesia de São Bartolomeu – apoios – ratificação**

Para este assunto e nos termos da informação nº 34140, de 08/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1841/2010 (14/09/2010):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/09/2010, que autorizou a cedência dum palco e 150 cadeiras e celebração de contrato da EDP para “ponto de luz”, à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, para o dia 11 de Setembro, com isenção do pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, num valor total de 524,00€ (quinhentos e vinte e quatro euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.7. Junta de Freguesia de Almedina – apoio – ratificação**

A Junta de Freguesia de Almedina solicitou o apoio da Autarquia mediante a cedência de um palco, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33626, de 03/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

*Deliberação nº 1842/2010 (14/09/2010):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/09/2010, que autorizou a cedência dum palco e tribuna à Junta de Freguesia de Almedina, para o dia 11 de Setembro, com isenção do pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, num valor estimado de 1.288,98€ (mil duzentos e oitenta e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Junta de Freguesia de São Silvestre – apoio**

A Associação Cultural e Recreativa Tricanas S. Silvestre solicitou o apoio da Autarquia mediante a cedência de um palco, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 34143, de 08/09/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

*Deliberação nº 1843/2010 (14/09/2010):*

- **Ceder um palco à Associação Cultural e Recreativa Tricanas S. Silvestre, no período de 18 e 19 de Setembro, com isenção do pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, num valor estimado de 1.089,98€ (mil e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

#### **X.1. Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011**

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que a proposta consistia na contratualização da execução das actividades, sugerindo que, no fim da mesma, fosse acrescentada a seguinte expressão: “Por força no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do CCP, desde que as entidades executoras possam ser consideradas entidades adjudicantes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma.”.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 26983, de 08/09/2010, da Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1844/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar o “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2010/2011” aos 1.418 alunos (1.096 subvencionados a 100% e 322 a 50%) constantes da Lista geral de alunos e indeferir a subvenção de 173 alunos pelas razões constantes na referida listagem, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Autorizar a realização de despesa com serviço de transporte escolar de todos os alunos que cumpram os critérios previstos no Plano, através do pagamento às respectivas entidades transportadoras, de acordo com a despesa estimada a seguir desagregada:**

Transportadora	Despesa 2010/2011	Despesa até Dezembro de 2010	Despesa de Janeiro a Junho de 2011
TRANSDEV/Rodoviária da Beira Litoral	43.300,00	16.300,00	27.000,00
Moisés Correia de Oliveira	52.500,00	19.500,00	33.000,00
JOALTO/AVIC Mondego / ETAC	42.900,00	14.900,00	28.000,00
C.P.	800,00	300,00	500,00
S.M.T.U.C.	167.100,00	59.100,00	108.000,00
SIC/Instituto de Almalaguês	44.900,00	15.900,00	29.000,00
Instituto Educativo de Souselas	45.100,00	16.100,00	29.000,00
Instituto Educativo de Lordemão	23.400,00	8.300,00	15.100,00
APPACDM	20.400,00	7.400,00	13.000,00
Centro Desenvolvimento Educativo de Cantanhede	4.400,00	1.500,00	2.900,00
Táxi	6.000,00	2.300,00	3.700,00
Celium	22.900,00	8.900,00	14.000,00
Centro Soc., Cult. e Recreativo do Botão	6.800,00	2.600,00	4.200,00
Centro Paroquial de Bem Estar Social Almalaguês	4.800,00	1.800,00	3.000,00
Centro Soc. Cult. e Recreativo Quimbres	49.200,00	19.600,00	29.600,00
Centro Social Torres do Mondego	6.900,00	2.900,00	4.000,00
Centro Social de Castelo Viegas	2.000,00	900,00	1.100,00
Centro Social S. João	4.800,00	1.900,00	2.900,00
Fundação Beatriz Santos	14.800,00	5.800,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>563.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>357.000,00</b>

- Aprovar a minuta de protocolo para transporte de alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar com a Celium – Instituição Particular de Solidariedade Social, Centro Social, Cultural e Recreativo do Botão, Centro Paroquial de Bem Estar Social Almalaguês, Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres, Centro Social de Torres do Mondego, Centro Social de Castelo Viegas, Centro Social S. João e Fundação Beatriz Santos, para contratualizar e uniformizar os procedimentos no que se refere à isenção do IVA, cuja minuta, dada a sua dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;
- Autorizar a realização da despesa, aprovada por deliberação de 09/08/2010, com o Passe de Transporte Escolar / aquisição de cartões no ano lectivo 2010/2011 até ao montante de 9.000 €, através do pagamento às seguintes entidades:

Empresa	2010	2011
SMTUC	3.250€	2.000€
Moisés Correia de Oliveira	750€	200€
Rodoviária da Beira Litoral, SA	1.000€	400€
ETAC/JOALTO	1.000€	400€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## X.2. Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2010/2011

O Sr. **Vice-Presidente** sugeriu que fosse acrescentada na proposta a mesma expressão do ponto anterior. Explicou que tal ressalva permite fazer com que as entidades envolvidas no processo tenham que fazer prova de que são entidades adjudicantes, nos termos da lei, antes da adjudicação ser concretizada.

Ao abrigo do despacho nº 14460/2008 da Sr. Ministra da Educação, publicado em Diário da República, 2ª série, de 26 de Maio, e da renovação do contrato de financiamento celebrado com a Direcção Regional de Educação do Centro, apresenta-se o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2010/2011, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra.

Constituem actividades de enriquecimento curricular (AEC) o ensino de Inglês, o ensino da música, a actividade física e desportiva, o apoio ao estudo e as expressões artísticas (plástica e dramática), sendo estas actividades leccionadas por

professores com a devida habilitação e ocupando uma carga horária de 10 horas semanais (7h30m de actividades e 2h30m de intervalos) sobre as 25 horas curriculares que os alunos actualmente frequentam. Sendo a frequência das AEC facultativa e não curricular, este programa socioeducativo de ocupação qualificada dos tempos não lectivos dos alunos constitui um significativo contributo para a implementação de uma escola a tempo inteiro, abrangendo um universo de 4233 alunos, distribuídos por 72 escolas.

Assim, para este assunto foi elaborada a informação nº 34272 de 09/09/2010 de Divisão de Educação e Ciência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1845/2010 (14/09/2010):*

- **Contratualizar a execução das actividades de enriquecimento curricular no Município de Coimbra às 15 IPSS abaixo discriminadas, mediante a celebração de 23 Acordos de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Executoras, por força do disposto no nº1 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos, desde que as entidades executoras possam ser consideradas com entidades adjudicantes, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 2º do mesmo diploma. A minuta das contratualizações a efectuar que dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Autorizar que o preço a pagar a cada entidade, tendo por base o valor global transferido para o Município à razão de 4233 alunos x 262,50€, seja calculado de acordo com o número de turmas (ponderação de 70%) e do número de alunos (ponderação de 30%), perfazendo o montante global de 1.111.198,75€, isento de IVA ao abrigo do nº 9 do artigo 9º do CIVA e a celebração de protocolo de parceria, conforme o seguinte quadro:**

Entidade executora das AEC	NIPC	Nº alunos previstos	Nº de turmas	Valor global estimado	Valor para 2010	Valor para 2011
Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	506 662 306	43	4	16.626,25€	6.650,50€	9.975,75€
Associação Integrar	503 231 037	152	10	45.070,00€	18.028,00€	27.042,00€
Caritas Diocesana de Coimbra	501 082 174	794	40	194.927,50€	77.971,00€	116.956,50€
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola 10 – CASPAE 10	504 900 641	1298	63	310.747,50€	124.299,00€	186.448,50€
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola Quinta das Flores	506 531 619	199	9	45.461,25€	18.184,50€	27.276,75€
Centro de Apoio Social de Souselas	503 018 139	211	14	62.956,25€	25.182,50€	37.773,75€
Centro de Bem Estar Social de Almalaguês	501 153 055	97	6	27.498,75€	10.999,50€	16.499,25€
Centro de Bem Estar Social Sagrada Família	501 549 510	62	4	18.122,50€	7.249,00€	10.873,50€
Centro Paroquial de Solidariedade de Ribeira de Frades	501 404 759	96	5	24.110,00€	9.644,00€	14.466,00€
CELIUM – Instituição Particular de Solidariedade Social	503 446 858	152	9	41.760,00€	16.704,00€	25.056,00€
Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	502 525 479	287	21	92.111,25€	36.844,50€	55.266,75€
Centro Social de São João	502 430 966	138	10	43.967,50€	17.587,00€	26.380,50€
Centro Solidariedade Social Adémia	503 189 073	158	7	35.612,50€	14.245,00€	21.367,50€
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	502 389 818	143	8	37.741,25€	15.096,50€	22.644,75€
Fundação Beatriz Santos	504 321 757	403	25	114.486,25€	45.794,50€	68.691,75€
<b>TOTAL</b>		<b>4233</b>	<b>235</b>	<b>1.111.198,75€</b>	<b>444.479,50€</b>	<b>666.719,25€</b>

- **Considerar elegível, no âmbito do processo de atribuição do subsídio para livros escolares aos alunos carenciados, o custo do manual de Inglês necessário a esta actividade de enriquecimento curricular, cuja despesa emergente constará em processo de atribuição de subsídios de acção social escolar para 2010/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### X.3. Educação Pré-Escolar – Actividades de Apoio à Família 2010/2011

A educação pré-escolar constitui uma etapa fundamental no processo educativo, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico. Nesta, o Ministério da Educação recomenda uma componente lectiva de 5 horas diárias, ou seja, 25 horas semanais e uma vez que o horário nem sempre corresponde às necessidades das famílias, há que assegurar e proporcionar actividades para além destas 5 horas diárias, designadas por “Componente de Apoio à Família”, bem como actividades durante as interrupções lectivas.

A Lei-quadro da Educação pré-escolar consagra a componente de apoio à família, para os jardins-de-infância da rede pública, em duas vertentes - Almoço e Prolongamento de Horário.

Assim, tendo e vista assegurar a Componente de Apoio à Família na educação pré-escolar, nos 34 estabelecimentos de educação da rede pública do Município de Coimbra, foi elaborada a informação nº 31545 de 08/09/2010 da Divisão de Educação e Ciência para a organização dos serviços de alimentação e prolongamento de horário, para o ano lectivo 2010/2011. Sobre este assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1846/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar os encargos com o serviço de refeições nos jardins-de-infância da rede pública para o ano lectivo 2010/2011, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos, desde que as entidades fornecedoras possam ser consideradas como entidades adjudicantes, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 2º do mesmo diploma, no montante global estimado de 575.000,00€, isento de IVA, ao abrigo do nº9 do artigo 9º do CIVA e da celebração do protocolo de parceria, cuja minuta, dada a sua extensão fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar a minuta de Protocolo para fornecimento de refeições, cuja minuta, dada a sua extensão fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Isentar de comparticipação familiar o serviço de prolongamento de horário;**
- **Equiparar ao escalão A (1º escalão do abono de família), para efeitos de comparticipação familiar referente ao serviço de refeições dos jardins-de-infância, as crianças da rede pública de educação pré-escolar posicionadas no escalão B (2º escalão do abono de família), ficando estas igualmente isentas de pagamento;**
- **Isentar do pagamento da comparticipação familiar as crianças referenciadas com Necessidades Educativas Especiais Permanentes;**
- **Aprovar as “Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família” para o ano lectivo 2010/2011, cuja minuta dada a sua extensão fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.4. Colégio da Imaculada Conceição – transporte**

Para este assunto e na sequência do solicitado pelo Colégio da Imaculada Conceição o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 51718, de 07/09/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

*Deliberação nº 1847/2010 (14/09/2010):*

- **Adjudicar, pelo valor de 275,00€ (IVA incluído), à Auto-Viação Aveirense, SA, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 17/2008, de 29 de Janeiro, o transporte dos alunos do Colégio da Imaculada Conceição, no dia 24 de Setembro, ao Parque Linear de Ourém, a fim de receberem o prémio “Bandeira Verde”, no âmbito do Programa Eco-Escolas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. Associação dos Diabéticos da Zona Centro – transporte**

Para este assunto e na sequência do solicitado pela Associação dos Diabéticos da Zona Centro, através do regº nº 47938 de 16/08/2010, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 32221, de 20/08/2010, da Divisão de Acção Social e Família:

*Deliberação nº 1848/2010 (14/09/2010):*

- **Adjudicar, pelo valor de 550,00€ (IVA incluído), à empresa L.F. Viagens e Turismo, Lda., por ajuste directo, nos termos da alínea a), nº 2, 2.4 do art.º 19º da Norma de Controlo Interno, o transporte de 50 utentes da Associação dos Diabéticos da Zona Centro, no dia 2 de Outubro, de Coimbra a Mafra e Cascais e regresso, com o fim de proporcionar um dia de salutar convívio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER****XI.1. República de Cabo Verde / Município da Ribeira Grande de Santiago – cedência de material desportivo**

A República de Cabo Verde/Município da Ribeira Grande de Santiago solicitou a cedência de material desportivo, como contributo do Município de Coimbra para a melhoria da prática desportiva.

Para o efeito foi elaborada a informação nº 33851 de 07/09/2010 da Divisão de Gestão Desportiva, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1849/2010 (14/09/2010):*

- **Ceder à República de Cabo Verde / Município da Ribeira Grande de Santiago, como contributo da Autarquia para a melhoria das condições da prática desportiva dos Municípios da Ribeira de Santiago, 10 bolas de futsal, 10 bolas de futsal formação, 20 coletes (tamanho L – cor verde), 20 coletes (tamanho L – cor laranja), com um valor total de 360,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.2. Fundação Esperança Viva – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 32206 de 23/08/2010 da Directora do Complexo Olímpico de Piscinas, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1850/2010 (14/09/2010):*

- **Isentar a Fundação Esperança Viva – Instituição Particular de Solidariedade Social, do pagamento de taxas municipais, no valor de 283,32€, pela utilização da piscina de 25mts e respectivo apoio técnico, aos sábados de manhã, no período entre 10h45 às 11h30, no Complexo Olímpico de Piscinas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.3. Centro de Acolhimento João Paulo II – Paróquia de S. José – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 30653 de 05/08/2010 do Complexo Olímpico de Piscinas, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº1851/2010 (14/09/2010):*

- **Isentar o Centro de Acolhimento João Paulo II – Paróquia de S. José, do pagamento de taxas municipais, no valor de 53,55€ pelas 5 utilizações efectuadas no mês de Agosto, no Complexo Olímpico de Piscinas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA****XII.1 Curso de Condução em Segurança – “A Estrada é Imprevisível” – parceria**

Tendo em vista a realização de Curso de Condução em Segurança – “ A Estrada é Imprevisível” a decorrer nos dias 17, 18 e 19 de Setembro de 2010, foi estabelecida uma parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Grupo Litocar.

Assim, foi elaborada a informação nº 32659 de 26/08/2010, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1852/2010 (14/09/2010):*

- **Isentar do pagamento de taxas pela utilização do espaço público nos dias 17, 18 e 19 Setembro para a realização do Curso de Condução em Segurança – “ A Estrada é Imprevisível”, nos termos da informação referida em epígrafe;**
- **Isentar do pagamento de taxas de colocação de publicidade alusiva ao evento, nos termos solicitados e constantes da informação em referência;**

- **Autorizar o apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores através da disponibilização no local de uma ambulância e de uma viatura ligeira de combate a incêndio e respectivas equipas operacionais;**
- **Autorizar o acompanhamento do evento pela Polícia Municipal disponibilizando gradeamento para limitação de acesso ao local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XIII - HABITAÇÃO**

#### **XIII.1. ACIDI – Projecto-Piloto Mediadores Municipais – prolongamento**

O Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), no âmbito da sua política de intervenção e promoção dos Ciganos, através do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI), lançou em Abril de 2009 o Projecto – Piloto Mediadores Municipais. Por reunião de Câmara de 27/04/2009, deliberação nº 7509/2009 foi aprovada a intenção/proposta de candidatura ao referido projecto promovido pelo ACIDI, tendo o Município de Coimbra, através do ofício nº 16881, de 13/05/2009, formalizado a sua candidatura. Esta candidatura veio a ser aprovada pelo Alto Comissariado tendo desse facto o Município sido notificado em 24/06/2009, tendo o Protocolo de Cooperação sido assinado a 14 de Setembro de 2009.

Da candidatura apresentada a este projecto consta a Associação Integrar como Entidade Gestora do Projecto-Piloto Mediadores Municipais.

Durante o corrente ano o ACIDI, enquanto entidade promotora promoveu reuniões de acompanhamento com os 15 municípios pioneiros, monitorizando o Projecto em apreço. Este revelou-se potenciador de sinergias e promotor de diálogo intercultural, pelo que o ACIDI equacionou a possibilidade de dar continuidade ao Projecto-Piloto Mediadores Municipais.

Em 23/07/2010, reg.º 44306 a Associação Integrar, entidade gestora do Projecto manifestou a vontade de não renovar o Protocolo Tripartido formalizado no âmbito do referido Projecto a partir de 30 de Setembro de 2010.

Tendo em 7/09/2010, através do reg.º 51817, o ACIDI, em face do trabalho efectuado, até à data e dos resultados já alcançados, convidado o Município de Coimbra a prosseguir o trabalho até 30 de Setembro 2012.

Sendo o ACIDI a entidade promotora do Projecto-Piloto Mediadores Municipais, o Município mantém o papel de entidade interlocutora. Face à vontade manifestada pela Associação Integrar, tornou-se necessária a existência de um Entidade Gestora.

Assim, foi elaborada a informação nº 34048, de 08/09/2010, da Divisão de Gestão Social a qual mereceu o parecer da Directora do Departamento de Habitação, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1853/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a continuidade de participação do Município no Projecto-Piloto Mediadores Municipais, pelo período de 24 meses, ou seja até 30 de Setembro de 2012;**
- **Aprovar a Cáritas Diocesana de Coimbra como Entidade Gestora do Projecto-Piloto Mediadores Municipais para os próximos 24 meses de execução (1 de Outubro de 2010 a 30 de Setembro de 2012).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.2. Vasco Matos dos Santos Pinho – Vale do Rosal – Rua F, n.º 9 – Santa Clara - execução de obras – prorrogação de prazo**

Para este assunto e nos termos da informação nº 30861, de 09/08/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios e parecer da Chefe de Divisão de 20/08/2010, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1854/2010 (14/09/2010):*

- **Prorrogar por 45 dias, o prazo concedido ao Município Mário Rodrigues Soalheiro, para a realização de obras de reparação/conservação no muro sito a sul e do terraço de modo a eliminar as deficiências constantes do auto de vistoria efectuada em 27/03/2008 pela Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, na habitação sita no Vale do Rosal – Rua F nº9, em Santa Clara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.3. Maria Purificação de Jesus – Vale do Rosal, 4P - execução de obras**

Para este assunto e na sequência da exposição apresentada pela proprietária do imóvel em sede de audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29577, de 28/07/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 1855/2010 (14/09/2010):*

- Ordenar à proprietária, Maria do Carmo Figueiredo Coelho, a execução das obras sitas na Rua Vale do Rosal, 4P e prescritas no Auto de Vistoria de 15/06/2009, as quais devem ser iniciadas no prazo de 45 dias e concluídas 90 dias após o seu início, notificando-a de que o não cumprimento desta deliberação pode fazê-la incorrer num processo de contra-ordenação, conforme estabelecido no nº 2 do art. 89.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Dar conhecimento à inquilina da presente deliberação, bem como da possibilidade do aumento de renda, após a conclusão das obras, de acordo com o estipulado no DL 157/2006 de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.4. Calçada do Espírito Santo, n.º 81 – execução de obras**

Para este assunto e na sequência da exposição apresentada em sede de audiência de interessados pela proprietária do imóvel, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 31052 de 10/08/2010 de Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 1856/2010 (14/09/2010):*

- Ordenar a execução das obras descritas no Auto, que deverão ter início no prazo de 45 dias (quarenta e cinco) dias e ficar concluídas no prazo de 90 (noventa) dias, após notificação efectuada à proprietária do imóvel, concedendo-se a prorrogação do prazo em mais 30 dias em caso de necessidade, notificando-a de que o não cumprimento da decisão pode fazê-la incorrer num processo de contra-ordenação, conforme estabelecido no art.º 98º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março;
- Dar conhecimento aos inquilinos que, uma vez concluídas as obras, poderá haver lugar ao aumento da renda, conforme estabelecido no art.º 27º do Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.5. Alexandra Margarida Ferreira da Silva Guedes – realojamento do agregado familiar**

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar da munícipe Alexandra Margarida Ferreira da Silva Guedes, em virtude da moradia onde reside não possuir as mínimas condições de habitabilidade, e de acordo com a informação n.º 32477, de 25/08/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1857/2010 (14/09/2010):*

- Realojar o agregado familiar de Alexandra Margarida Ferreira da Silva Guedes na habitação municipal de tipologia T1, sita na Urbanização do Loreto, Lote 4 – 3º D, por um período de 1 ano, mediante a celebração de um contrato de comodato, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.6. Rui Jorge Duarte Monis Carneiro Barata – realojamento do agregado familiar**

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar do munícipe Rui Jorge Duarte Monis Carneiro Barata, em virtude de se enquadrar em situação de grave carência habitacional, e de acordo com a informação n.º 34030, de 08/09/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1858/2010 (14/09/2010):*

- Realojar o agregado familiar de Rui Jorge Duarte Monis Carneiro Barata na dependência Q16 do imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, com acesso e utilização da instalação sanitária, cozinha e lavandaria, mediante a celebração de um contrato de comodato, por um período de 12 meses, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.7. Maria de Fátima Carvalho Pereira – resolução de contrato de subarrendamento**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 32147, de 20/08/2010, da Divisão de Gestão Social e parecer da Directora do Departamento de Habitação de 03/09/2010, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1859/2010 (14/09/2010):*

- **Intentar a competente acção judicial com vista à resolução do contrato de subarrendamento a Maria de Fátima Carvalho Pereira e consequente despejo da habitação sita na Rua Falcão Resende nº 27, R/C, tendo por base o descrito no nº 3 do artigo 1083º Novo Regime do Arrendamento Urbano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.8. Manuel Antunes Mendes – resolução de contrato de subarrendamento**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 31882, de 19/08/2010, da Divisão de Gestão Social e parecer da Directora do Departamento de Habitação de 03/09/2010, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1860/2010 (14/09/2010):*

- **Intentar a competente acção judicial com vista à resolução do contrato de subarrendamento a Manuel Antunes Mendes e consequente despejo da habitação sita na Rua Cidade de Santa Clara da Califórnia, nº7 R/C Dtº, tendo por base o descrito no nº 3 do artigo 1083º Novo Regime do Arrendamento Urbano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.9. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1861/2010 (14/09/2010):*

- **Ratificar os despachos exarados nos meses de Julho e Setembro de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - Dia 28/07/2010 – Rua de Saragoça nº 31-33;
  - Dia 28/07/2010 – Rua General Martins de Carvalho nº 30;
  - Dia 28/07/2010 – Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, nº 268 – 2º Dtº
  - Dia 21/07/2010 – Estrada de Vale Figueiras nº 173 – 1º
  - Dia 07/09/2010 – Azinhaga da Mãozinha, 7

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.10. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação**

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Julho de 2010, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

*Deliberação nº 1862/2010 (14/09/2010):*

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Julho de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art. 89º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 60/07 de 4 de Setembro, no seguinte imóvel:**
  - Quinta da Fonte, Lote 4 – 2º- Esqº;
  - Rua António José de Almeida – Montes Claros nº 12 – 3º Esqº
  - Rua Adolfo Loureiro, nº 118 – R/C – Esqº
  - Rua Mendes dos Remédios, 20 S/C Dtº
  - Rua Antero de Quental nº 28 – 3º Esqº

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XIII.11. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante os meses de Março, Maio, Julho e Setembro de 2010, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Bairro do Loreto Lote 8 – 7º D – aquisição de esquentador – 300,00€
- Bairro do Ingote, Bloco 20 – 3º Dtº - aquisição de janela fixa em alumínio para os espaços comuns – 145,20€
- Carpintaria Oliveira Sécio, Lda. – Meia cana e Aba de pinho flandres – 617,40€ + IVA
- Bairro da Fonte da Talha – Bloco 14 – R/C – Dtº - 385,00€ + IVA
- Pagamento das quotas dos condomínios – prédio Rua Fonte do Bispo, n.º 136 – 1.848,00€
- Aquisição de tinta Elastinor – Q – Aplicação de pinturas de impermeabilização – 1.143,45€

*Deliberação nº 1863/2010 (14/09/2010):*

- **Tomado conhecimento.**

### PONTO XIV - CULTURA

O Sr. **Vereador António Vilhena** reparou que, nas últimas ordens de trabalhos, os assuntos agendados no âmbito da Cultura têm vindo a diminuir. Afirmou que, apesar de quantidade não ser qualidade, constatava que o peso desta matéria não era tão significativo quanto o desejado.

A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** reconheceu que, realmente, só havia sido agendado um processo para esta reunião, mas não era por falta de iniciativas. Disse que tem promovido as actividades entre os membros do Executivo através da distribuição de desdobráveis, lembrando os entregues na reunião anterior: um espectáculo sobre Miguel Torga, os Encontros Mágicos, as Pausas Musicais, o Arraial Republicano, a celebrações da República, etc. Assegurou que outros eventos serão realizados. Perante a situação económica, informou que há alguns cortes na área editorial, mas que teria uma reunião com o Sr. Vice-Presidente na semana seguinte para tentar inverter esta situação. Realçou que a Autarquia continua a promover exposições, haverá comemorações pelo Dia Mundial da Música, organização partilhada com o Arte à Parte e com um grupo da Orquestra Sinfónica do Porto. Haverá, também, indicou a Sra. Vereadora, a apresentação da Orquestra Clássica do Centro, com a participação do novo maestro, que dará o seu concerto antes do final do ano. Para além disso, conta apresentar a este Executivo várias surpresas, que a seu tempo serão presentes.

O Sr. **Vereador António Vilhena** realçou que a Sra. Vereadora apontou o dedo ao Sr. Vice-Presidente como inquisidor das finanças para a área da cultura, pelo que deixou aqui um voto de confiança à capacidade reivindicativa da Sra. Vereadora, no sentido de inverter esta situação de forma a corresponder às expectativas duma cidade como Coimbra. Disse, ainda, que tinha lido com bastante atenção a entrevista do Maestro Virgílio Caseiro no Jornal as Beiras e conclui que lá eram dados alguns recados. Espera que o Maestro Virgílio Caseiro não tenha razão antes de tempo como foi sempre seu apanágio.

A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** disse que apesar da estima que tem pelo maestro não pode deixar de lamentar que ele tenha saído desta forma e não esteja disponível para participar na renovação que ele próprio sempre propôs. Realçou, ainda, que, de qualquer forma, o Maestro Virgílio Caseiro em momento alguma culpou a Câmara Municipal de Coimbra pelo desenrolar dos acontecimentos.

### XIV.1. Freguesia de São Paulo de Frades – transporte

Para este assunto e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33168, de 01/09/2010, do Departamento de Cultura

*Deliberação nº1864/2010 (14/09/2010):*

- **Requisitar à R.B.L. – Rodoviária da Beira Litoral, nos termos do concurso público nº1/2010, o transporte dos elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico de Cova do Ouro e Serra da Rocha, no dia 26 de Setembro, a Ganfei – Valença do Minho, com um custo estimado de 900,00€ (IVA incluído), a fim de participarem num Festival de Folclore.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### XV.1. 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC/2010

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício reg. n.º 52224, de 09/09/2010, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1865/2010 (14/09/2010):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 08/09/2010, que aprovou a 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC para 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XV.2. Concurso público para aquisição de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC – adjudicação

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício reg. n.º 52236, de 09/09/2010, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1866/2010 (14/09/2010):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 08/09/2010, que adjudicou à empresa “MANINDUSTRIA – Construção e Manutenção Industrial” a aquisição de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC, pelo período de 365 dias, com início em 10/10/2010, nos seguintes termos e demais condições fixadas nas peças do procedimento:**
  - valor mensal – 3.125 € (acrescido de IVA);
  - valor total – 37.500 € (acrescido de IVA);
  - pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação definitiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XV.3. Atribuição aos SMTUC dos valores provenientes das taxas previstas na portaria 1424/01, de 13 de Dezembro

Os valores cobrados pelo Serviço de Polícia Municipal (SPM), nos termos da portaria 1414/01, de 13 de Dezembro, revertem a favor dos SMTUC, de forma a compensar as despesas suportadas no processo e simultaneamente atenuar o custo social suportado no serviço de transporte público dos municípios, nos termos da deliberação nº 3297, de 20/11/2003.

Assim, foi elaborada a informação nº 30473, de 04/08/2010, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1867/2010 (14/09/2010):*

- **Atribuir aos SMTUC um subsídio no valor das taxas cobradas pelo Serviço de Polícia Municipal nos termos da Portaria 1424/01, de 13 de Dezembro, até ao montante de 30.000,00€, que se destina, no termos do Decreto-Lei nº 26/2002 de 14 de Fevereiro a assegurar “o equilíbrio financeiro” e a garantir “...níveis de preços inferiores aos respectivos custos de produção”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

### XVI.1. Plano Estratégico do Metro Mondego

Este assunto foi tratado no final da reunião.

### XVI.2. Pavilhão Gimnodesportivo utilizado pelo ex-Clube PT – contrato de comodato

Tendo em vista assegurar a continuidade da utilização do Pavilhão Gimnodesportivo utilizado pelo ex-Clube PT, sito na Av. Rua General Humberto Delgado – Coimbra foram envidados esforços pelo Director Municipal de Administração do Território para identificar a actual proprietária da edificação, a empresa Kuboline – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. Por sua vez esta empresa esclareceu que havia prometido vender à empresa Pascoal & Pascoal, Construções Lda. e esta havia prometido comprar a edificação em causa. Contactados representantes de ambas as empresas, foi possível chegar a acordo no tocante à utilização do Pavilhão, na próxima época lectiva 2010/2011, em condições semelhantes às que vigoraram nas épocas anteriores, formalizando a intenção sob a forma de contrato de comodato.

Assim, foi elaborada a informação nº 34338 de 09/09/2010 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Sr. Vice-Presidente, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1868/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a minuta do contrato de comodato a estabelecer entre a Kuboline – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Limitada, o Município de Coimbra e Pascoal & Pascoal, Construções Limitada, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, ficando a Divisão de Informação Geográfica e Solos incumbida de realizar uma avaliação das instalações em causa, e, as unidades orgânicas adstritas ao Pelouro do Desporto, de efectuarem uma vistoria ad perpetuum rei memoriam que descreva o estado de conservação do edifício.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVI.3. Prestação de serviços de auditoria externa**

Dispõe o nº1 do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, que as contas anuais dos municípios e das associações de municípios que tenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.

Também o nº2 do artigo 47º do mesmo diploma determina que as contas dos municípios e das associações de municípios que detenham capital de entidades do sector empresarial local são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com o certificado legal das contas e com o parecer sobre as contas apresentadas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Assim, existe a obrigatoriedade legal de contratação dos serviços de um auditor externo que, conforme determina o nº2 do artigo 48º da Lei nº 2/2007, deverá ser nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de constas.

Neste sentido, foi elaborada a informação nº 33822 de 06/09/2010 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Presidente, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1869/2010 (14/09/2010):*

- **Submeter à Assembleia Municipal a nomeação da empresa Leal, Carreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como auditor externo do Município, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 47º e 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, nos termos e com a fundamentação constante da informação nº 33822 de 06/09/2010 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Presidente;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVI.4 Município de São Pedro do Sul – WRC –WEB para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. – alienação de participação financeira**

Através do reg.º 50725, de 01/09/2010, vem o Município de S. Pedro do Sul manifestar interesse na alienação integral da sua participação financeira de 0,37% do capital social da agência “WRC – WEB para a Região Centro – Agência de desenvolvimento Regional, S.A.”, referentes a 1000 acções subscritas, a que corresponde o montante de 5.034,75€ à data de 31/12/2009. Assim, solicitam ao Município de Coimbra, na qualidade de accionista da WRC, que se manifeste no interesse da compra da totalidade das 1000 acções ou de parte delas.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1870/2010 (14/09/2010):*

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição de 1000 acções, correspondente a 0,37% do capital social da agência “WRC – WEB para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.”, que o Município de S. Pedro do Sul pretende alienar, pelo montante de 5.034,75€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art. 83º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

**1. Reabilitação das Habitações Municipais sitas do Bairro do Ingote - Blocos 21 – R/C Esq; 20 – 3º Esqº e 8 – 3º Esqº; 1º Esqº - Proposta de alteração de reabilitação**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 34564, de 13/09/2010, da Divisão de Promoção da Habitação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1871/2010 (14/09/2010):*

- **Proceder à reabilitação da fracção Bloco 22 – 2º Esq. sita no Bairro do Ingote, em substituição da fracção Bloco 8 – 3º andar Esq., nos termos e condições mencionados na informação acima referida;**
- **Aceitar a proposta da empresa adjudicatária da empreitada em causa, no valor de 12.860,71€ + IVA, para reabilitar a fracção referida, sendo o valor apresentado inferior em menos 3,17% relativamente ao valor inicial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

### **1. Ana Isabel Simões Amaro**

A munícipe explicou que o assunto que a trazia ali, bem como ao seu pai, se prende com obras realizadas e posteriormente legalizadas pelo proprietário de um prédio contíguo. A sua intervenção na sessão de hoje vem no sentido de prevenir eventuais obras semelhantes. Referiu-se concretamente a uma garagem e um muro construídos a posteriori, afirmando que pretende que esse processo seja reaberto, reavaliado e ordenada a demolição dessas duas construções. Disse que foi apresentada uma queixa em 1997 que tinha a ver com a utilização dada à parte superior dessa garagem: um terraço ou varanda habitualmente utilizado pelos familiares, ou seja, existia ali servidão de vistas. Em função dessa queixa apresentada, o proprietário construiu um muro e fez um pedido de legalização do mesmo. A munícipe contestou, solicitou a emissão de uma certidão que atestasse a legalidade da construção do muro e da garagem e veio a comprovar que tal licença não existia. O que é certo é que entretanto ambas as construções foram legalizadas pela Autarquia. Apesar de existirem pessoas a sentirem-se lesadas com isso e apesar de a própria Câmara confessar que existia violação do disposto no n.º 2 do art. 1360º do Código Civil, foi pedido aos proprietários que entregassem um projecto de legalização, que foi fundamentado com o argumento de aliviar o estacionamento público. A munícipe reafirmou crer que existem irregularidades e incongruências no processo que obrigam à reabertura do mesmo, até porque continua a sentir-se lesada.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** disse que, efectivamente, de acordo com os registos da CMC, o processo em causa está encerrado desde Julho de 2000, no que concerne à relação do vizinho da munícipe com a Câmara Municipal. Garantiu que os serviços iriam, de imediato, acolher a pretensão da munícipe e reanalisar todo o processo, não só a parte documentada como através de uma deslocação dos serviços de fiscalização ao local para averiguar da completa legalidade das construções em causa. Explicou que há 10 anos que não qualquer movimentação deste processo, embora haja registo das queixas destes munícipes.

O Sr. **Vereador António Vilhena** questionou a munícipe sobre a data da sua primeira queixa, tendo esta respondido que tal ocorreu em 1997 mas que a Câmara nunca ouviu os lesados e limitou-se a legalizar as construções. O Sr. Vereador considerou lamentável o período de tempo decorrido entretanto e louvou o facto do Sr. Director Municipal se comprometer a reanalisar agora o processo, coisa que já devia ter sido feita em 1997.

A **munícipe** acrescentou que, para além de se sentirem lesados pelo vizinho sentem-se lesados pela Câmara Municipal, já que a legalização das edificações ocorreu em 2000, isto é, após as queixas. Disse que na planta inicial que consta do processo continua a não constar a garagem externa e a memória justificativa diz que a criação daquela garagem virá aliviar o estacionamento.

Terminou questionando se, uma vez que o processo vai ser reapreciado, será chamada a prestar algum tipo de esclarecimento, já que muito gostaria de ser ouvida.

## 2. João Pinto

O município começou por lembrar que faz hoje um ano – a 14 de Setembro de 2009 – que interveio nesta mesma sala a propósito do licenciamento do Open Café, que abriu ao público em Janeiro de 2007. Sobre esse assunto subsistem, na sua opinião, três aspectos, relativos ao auto de vistoria, horário de funcionamento e licença de esplanada. Passado um ano, pouco ou nada se avançou relativamente a estas questões, acusou, concretizando:

Quanto ao horário de funcionamento, quis saber qual o despacho que mereceu o seu requerimento datado de 5 de Abril de 2010, no qual solicitava o apuramento das responsabilidades disciplinares pela não emissão do horário de funcionamento do Open Café em 2007 e 2008. Na sua opinião, suspeita que tenha havido, no mínimo, tráfico de influências neste processo. Se assim for, é crime e terá de ser tratado pelas instâncias competentes, sentenciou. E esta suspeita assenta no facto do titular da exploração do estabelecimento se vangloriar de ser amigo do ex-chefe de gabinete do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Páscoa.

Depois daqueles dois anos, o horário foi atribuído mas não foi emitido. Seguidamente o processo foi devidamente informado para o gabinete do Sr. Vice-presidente, onde esteve 18 meses, até ao final do mandato. Na opinião do município, são coincidências a mais e as suspeitas avolumam-se.

Por outro lado, o processo de fixação do horário de funcionamento ainda não está, no seu entendimento, concluído, já que o que diz na porta é que o encerramento é à meia-noite, o que o dono do café pretende é fechar às 2h da manhã e o que o município quer é que encerre às 23h. E passou a citar o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro para explicar que entende que aquela é uma zona sensível, vocacionada essencialmente para habitação, que pode ter algumas pequenas unidades de comércio e serviços destinadas a servir a população local, sem funcionamento no período nocturno. A este respeito, questionou a Câmara sobre quando estará pronta a delimitação das zonas sensíveis. Por outro lado, e como tal ainda não está feito e o horário é até às 00h, o que é que vai acontecer na Rua Ribeiro Sanches ou noutras onde existem estabelecimentos com horários de funcionamento até depois das 23h se forem definidas como zonas sensíveis.

Relativamente à esplanada, citou parte da informação n.º 139/2004, de 14-01, do Sr. Eng.º David Melo, onde é referida a necessidade de uma declaração de autorização dos proprietários dos lotes para instalação da dita esplanada. Nesse sentido, disse que na acta da reunião de Câmara de 14 de Setembro do ano passado pode ler-se que o Sr. Vice-presidente alertou para a necessidade de autorização do condomínio para instalação da esplanada, visto tratar-se de espaço privado. Essa autorização foi dada e do processo consta a acta do condomínio em que tal aconteceu. O Sr. João Pinto contesta esta informação porque a Lei não exige a acta da reunião do condomínio mas sim da Assembleia Geral de Condomínio, em que haja unanimidade dos comproprietários. E então deve ficar em acta que existe um ou mais proprietários que se opõem à esplanada. Nesse sentido, o município criticou a falta de rigor da acta n.º 102 de 2009: o que consta do processo da esplanada não é a acta do condomínio mas sim uma declaração, assinada individualmente por cada condómino, que se lembra de ter assinado a 17 de Outubro de 2008 no seu escritório. Assim, entende que as autorizações individuais podem ser retiradas a qualquer momento, e é isso que pretende.

Informou que a Assembleia de Condóminos reuniu a 9 de Março de 2010 e deliberou a autorização de funcionamento da esplanada, com o voto contra da fracção F e votos favoráveis das restantes, com a condição de que a mesma não ocupe mais espaço do que já ocupa. Esta acta foi remetida à Câmara Municipal e consta do processo.

O Sr. João Pinto exemplificou por que não quer a esplanada, dizendo que num destes últimos dias de muito calor abriu as janelas da sala (que fica por cima da esplanada) por volta das 21h30 para aproveitar a brisa que finalmente soprava e de imediato teve de as fechar devido ao fumo proveniente dos cigarros dos muitos frequentadores da dita esplanada. Aliás, toda a sua casa fica a cheirar a tabaco, o que é extremamente desagradável, uma vez que ninguém fuma lá em casa. O município mostrou uma planta, explicando que as colunas de ventilação das casas de banho passam na esplanada, o que faz com que o fumo entre também por aí.

Continuou dizendo que a 7 de Novembro de 2008 retirou, então, a autorização que inicialmente havia dado à instalação da esplanada. Na reunião de 14 de Setembro de 2009 foi-lhe prometida uma peritagem a respeito do fumo do tabaco, que está em acta, e ainda não foi realizada.

Disse que já apresentou uma série de requerimentos solicitando o tapamento de uma abertura que não consta do projecto e que é o exaustor de fumos do café, ou seja: tiram o fumo do café e põem-no à entrada da ventilação da sua casa de banho e a pouco mais de um metro da varanda onde gosta tanto de estar mas não pode. Assim, opõe-se à utilização da fachada do prédio para colocação de uma abertura legal ou ilegal destinada a extrair fumos/gases do interior do café, projectando-os para debaixo da varanda do primeiro andar. Estão, na sua opinião, em causa questões de higiene e de saúde pública. Disse ainda que a memória descritiva do edifício inclui uma conduta de evacuação de fumos, pelo que não percebe por que é que esta não é utilizada. Nesse sentido, entende que se trata apenas de repor as condições existentes à data de aquisição da sua fracção.

Por outro lado, todas as fracções do prédio projectam os fumos/gases das cozinhas, casa de banho e lareiras acima da cobertura do prédio. A fracção B (café) não tem direitos especiais e, portanto, tem de projectar os fumos/gases acima da parte mais alta do prédio. É isto que a Lei prevê, nomeadamente o RMUE, e é isto que exige. A abertura em causa não respeita, por isso, a Lei e tem duas consequências nocivas: desvaloriza o investimento que o município fez na sua fracção, por sinal bastante elevado; coloca questões de saúde pública.

Criticou ainda a vistoria e respectivo auto e questionou se foram apuradas as responsabilidades disciplinares dos técnicos, como requereu a 10 de Dezembro de 2008 e a 17 de Novembro de 2009. Perguntou igualmente se o processo

foi remetido para o DIAP, como requereu em 12 de Maio de 2010. Em Junho de 2008, a seu pedido, deslocou-se ao local uma equipa da GNR – Serviço de Protecção da Natureza que afirmou que havia, de facto, ilegalidade, pelo que enviaram um auto de notícia para a Autarquia. Esse documento perdeu-se e ninguém na Câmara Municipal lhe sabe dizer onde está.

Por último, referiu que o Estatuto do Provedor do Ambiente prevê a elaboração de relatórios anuais que devem ser enviados à Câmara e à Assembleia Municipal mas o último data de 2007 e nem sequer está publicado on line.

O Sr. **Vice-presidente** disse que o contacto que tem com este processo é apenas o dos dois pedidos de revisão do horário de funcionamento do Open Café e que vão, como o munícipe já disse, em sentidos opostos: um em nome do Sr. João Pinto solicitando a redução das 24h para as 23h; outro em nome do proprietário do café, pedindo o alargamento até às 2h da manhã.

Este é um processo complexo, com muitos requerimentos, em que há uma acta de condomínio que aceitava até o funcionamento do café até às 2h da manhã, restringindo no entanto o funcionamento da esplanada às 23h.

Assim, afirmou que não há ainda uma decisão final para este processo. O último parecer jurídico tem cerca de uma semana e prometeu, para breve, uma decisão o mais razoável que conseguir, decisão essa que lhe será evidentemente comunicada. Salientou que este é um processo muito transparente, em que a Câmara Municipal dá toda a informação que tem e decide com base nessa informação. Não há lugar a qualquer jogo de influências, como lhe pareceu que o munícipe a dada altura sugeriu.

O **munícipe** reafirmou, relativamente ao auto de vistoria, que admite várias hipóteses, desde a incompetência, incúria e negligência, até, em último caso, tráfico de influências ou corrupção.

O Sr. **Vice-presidente** questionou se alguma vez fez alguma queixa-crime sobre esta matéria ou se se limitou a dirigir-se aos serviços, ao que o **munícipe** reafirmou que em Maio passado requereu que o processo fosse enviado ao DIAP.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** afirmou que a 21 de Maio solicitou ao Gabinete Jurídico que enviasse o processo ao DIAP ou emitisse parecer no que se refere ao pedido de remessa ao DIAP. Entretanto há muitos pedidos de várias entidades e o processo tem andado entre serviços, pelo que ainda não há essa orientação dos serviços jurídicos sobre se o processo deve seguir para o DIAP ou se deve ser objecto de uma averiguação interna.

O Sr. **Presidente** disse que, colocada a questão ao nível em que foi colocada, a opção não pode ser senão remeter o processo ao DIAP, independentemente de qualquer pronunciamento do Gabinete Jurídico. A dúvida está lançada e é susceptível de ofender um conjunto de pessoas pelo que tem de ser este o caminho.

O Sr. **Vice-presidente** informou o munícipe que está a ser preparado um novo regulamento de horários de funcionamento que irá à Assembleia Municipal até ao final deste ano e visa regular todas as questões do ruído em geral na cidade de Coimbra. Serão aí definidas todas as zonas a definir, salvaguardando-se igualmente as excepções.

### 3. António Quintans

O munícipe disse que é comerciante de velharias e antiguidades na Baixa da cidade e que o que ali o trazia hoje era uma sugestão. Explicou que as pessoas dirigem-se a ele e a colegas de profissão no sentido de venderem móveis e outras coisas de que já não precisam mas actualmente já não pode comprar esse tipo de artigos, fruto da crise e consequente dificuldade de escoamento desse material. Assim, o fim mais certo desses bens é o lixo, como aliás se pode verificar com um olhar mais atento aos contentores da cidade. No lixo muitas vezes há bens de qualidade e em bom estado e há pessoas carenciadas que precisam desses mesmos bens e vão às instituições pedi-los, nomeadamente móveis e louças. As instituições, como não têm armazenamento, vão pedir ajuda ao munícipe e a outros com a mesma profissão.

Referiu-se a um projecto camarário de acção social intitulado Baú para dizer que, numa primeira fase, canalizava alguns desses bens para aí e tudo corria bem. Há cerca de uma semana era preciso esvaziar rapidamente uma casa na Baixa e já não correu tão bem porque os serviços municipais alegaram não ter meios (nem humanos nem de transporte) para recolher os bens. Visto que a Câmara não lhe resolvia o problema, contactou várias instituições, a maioria das quais só aceita bens que tenham valor, os que não forem transaccionáveis não são aceites. Ainda assim, in extremis, conseguiu que uma associação aceitasse parte do recheio da tal casa e fosse lá buscar muita coisa. O resto foi retirado para a rua e, no espaço de 10 minutos, desapareceu. Assim, sugeriu a criação na Baixa de uma Loja de Solidariedade, a exemplo das que já existem noutras cidades. Neste conceito, os particulares dariam os bens à Autarquia, que cederia instalações para os armazenar e os daria depois aos mais carenciados. Se hipoteticamente fossem doados bens de grande qualidade – coisa que o munícipe ou outro colega de profissão estaria em condições de atestar – far-se-ia um leilão e o dinheiro angariado seria canalizado para instituições de solidariedade social.

Terminou solicitando ao Sr. Presidente que ordenasse que o Projecto Baú cumprisse o fim a que se destina e interpretasse este importante papel.

O Sr. **Presidente** disse que já tinha falado sobre este assunto com o Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para tentarem envidar esforços para fazer o melhor possível. O Projecto Baú tem, de facto, uma missão de intermediário, tentando que aquilo que sobra a uns satisfaça outros. O problema é, efectivamente, o armazenamento. A Autarquia tem também limitações grandes em termos de espaço de armazenamento e em termos de pessoal. É certo que há muitos voluntários a trabalhar na área social mas há questões, tal como a dos meios de transporte, que não se conseguem ultrapassar. São limitações objectivas e o que se pode e fazer o máximo para as diminuir.

O **município** criticou aquilo que considera estar na base do problema: o completo desconhecimento, por parte da população em geral, deste projecto social municipal. É necessária, na sua opinião, publicitar o projecto Baú, dizer às pessoas que a Câmara Municipal está disposta a receber para dar a quem precisa.

#### 4. Luís Batista

O município explicou que já houve uma reunião a 30 de Julho, altura em que falou telefonicamente com o Sr. Vice-presidente tentando explicar os impactos que a construção daquele nó do IC3 terão na sua vida. Disse que foi confrontado por funcionários da empresa concessionária que o abordaram na sua residência e o informaram de que vão expropriar a sua casa, bem como a de mais quatro vizinhos, porque ali vai passar uma auto-estrada. Ficou bastante surpreendido mas constatou que, efectivamente, há um contrato assinado entre a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e a empresa Estradas de Portugal que vai nesse sentido. Criticou o facto do concessionário da obra não ter ouvido logo os proprietários, tendo-lhe sido dito pelo Sr. Vice-presidente que este papel caberia à Estradas de Portugal. Ultimamente apenas tem sabido dos desenvolvimentos deste processo pela Comunicação Social e crê que a Autarquia, assim como o Partido Socialista, têm expresso nesse fórum a defesa dos cidadãos envolvidos.

O Sr. **Presidente** interrompeu o município para fazer um ponto da situação. Disse que a Estradas de Portugal enviou um projecto com um corredor definido e com um conjunto de características definidas acerca do IC3. Entretanto o concurso foi feito e foi ao Tribunal de Contas e, depois da Autarquia se ter pronunciado sobre aquele traçado específico, que apresentava túneis e viadutos numa determinada sequência, aparece um projecto completamente diferente. Daí a estranheza que lhe causa, bem como ao Sr. Vice-presidente: como é que é possível um concurso público ser feito de determinada maneira, com determinada finalidade e depois uma concessionária qualquer vencedora aparecer com uma solução completamente diferente. Do seu ponto de vista, isto é inacreditável, confessou, acrescentando que esta solução surgida dum momento para o outro elimina a maior parte dos túneis, põe os viadutos a quotas de 150 metros e apresenta-se como sendo a mesma auto-estrada que foi concursada. É por esta razão que a Câmara Municipal tem mantido várias reuniões com a Estradas de Portugal, porque não é com o concessionário que tem de falar, é com a dona da obra, é com quem a pôs a concurso.

O Sr. **Luís Batista** continuou, frisando que, não obstante estes factores, existe um corredor de segurança de 200 metros para cada lado, dentro do qual a estrada pode oscilar. E, neste sentido, a via já foi desviada: passava a 100 metros da casa do município e agora passa por cima.

Deu ainda o exemplo da casa de um vizinho, composta por duas construções com mais de 200 anos que nem sequer estão legalizadas como casa mas sim como terreno rústico. Quanto à sua, deu entrada em 1983 um pedido de reedificação mas ela já existia no local há mais de 30 anos. Quanto à casa de seu pai, afirmou que nasceu lá e tem 54 anos. Frisou que, na eventualidade de serem expropriados, estão a desfazer-se não apenas de um valor patrimonial mas também de um enorme valor moral e sentimental. Afirmou também não ser fácil, para um cidadão comum, chegar à fala com a Estradas de Portugal, pelo que ele e os vizinhos sentem que a única via que têm é pedir à Autarquia que seja sua interlocutora.

Disse ainda que não serão só os expropriados que sofrerão as consequências da passagem do IC3 pela Eira Velha, os restantes moradores também, e a Junta de Freguesia de Torres do Mondego já deixou expressa essa preocupação, já que aquela é conhecida como a freguesia verde. Assim, entende que “venderam” um projecto a Ceira que agora foi totalmente alterado e que não servirá sequer a população de Ceira, já que esta se desloca a Coimbra mais rapidamente e sem pagar pela estrada antiga.

Disse que o Sr. Presidente é muito estimado em Ceira e sabe perfeitamente que ali foi buscar votos à direita e à esquerda mas que se nada for feito pondera, aos 54 anos, entrar na política e congregar os votos da direita, da esquerda e ainda os abstencionistas para lutar por aquilo que entende que é justo. Afirmou que o Sr. Vice-presidente prometeu aos cidadãos uma reunião para o final do mês de Agosto e tal ainda não aconteceu mas sabe que a Estradas de Portugal marcou com a Autarquia e não apareceu, coisa aliás em que é perita. Viu na imprensa que essa reunião será esta quinta-feira e espera que, desta feita, a empresa finalmente apareça.

Afirmou que ele e os vizinhos não vão aceitar ser expropriados de qualquer maneira. Se for, de facto, essa a via, exigem as mesmas condições que hoje têm: sair de uma casa e entrar noutra equivalente.

O Sr. **Presidente** reafirmou que, do seu ponto de vista, esta situação não é aceitável. Mais do que o corredor definido, o que o preocupa são as características técnicas da construção da estrada: não é a mesma coisa construir uma casa de

uma maneira ou de outra naquele mesmo corredor. E foi por isso mesmo que a Estradas de Portugal veio ter com a Autarquia, porque tem noção de que este não é o projecto aprovado e concursado. E o trabalho que está neste momento a ser desenvolvido é esse. E o problema não são apenas as expropriações, até porque antigamente não havia um Código de Expropriações e valia tudo: o Estado (neste caso, por se tratar de uma empresa pública) podia expropriar e dar em troca um terreno muito menor aos lesados. Hoje em dia o preço justo de expropriação é arbitrado pelo Tribunal. A parte imaterial também de entrar em conta no valor final da reposição. É preciso pesar todos os factores e saber se, na terra dos expropriados, é possível construir casas equivalentes.

Quanto à reunião que terá lugar com a Estradas de Portugal, entende absolutamente aconselhável que a população se faça representar.

O **município** disse que o problema referido ultimamente se prende com o aterro que vai sair dos túneis, mas isso já era uma preocupação anteriormente e deveria estar bem analisada nos estudos que se fizeram. Aliás, lembrou que essa era já uma preocupação do Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego: onde colocar o aterro dos túneis. A questão é que, sem terem tempo de se preparar, os municípios terão de deixar as suas casas e, nesse sentido, quis saber se a Câmara Municipal tem técnicos disponíveis para, em tempo recorde, fazerem projectos de novas casas para os lesados. A Estradas de Portugal não tem nem pode ter um poder infinito, não é dona da verdade e, portanto, tem de ser chamada à razão e cumprir as regras, como toda a gente, sob pena de comprarem guerras com proprietários, juntas de freguesia e presidentes de Câmara.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que teve acesso a todos os abaixo-assinados que fizeram e acha que, em relação à Estradas de Portugal, poderiam ter ido um pouco mais longe. Lembrou que já na última reunião a bancada socialista apelou a quem tem o poder de interlocução com estas empresas majestáticas – Estradas de Portugal, CP, Refer. E deu como exemplo a Ponte Europa, que inicialmente era para ser apenas um pontão e uma passagem rápida para as viaturas e foram precisos muitos meses, muita persistência e muito trabalho técnico para convencer a Estradas de Portugal que a Ponte Europa devia ter outra dignidade perante a integração urbana que tem.

Assim, relativamente ao IC3, entende que tem de haver uma posição unânime para o confronto com a Estradas de Portugal. Para o PS/Coimbra é claro que a solução que a empresa agora apresenta não é executável, quer quanto ao Nó de Ceira, quer noutros pontos de interligação com a cidade de Coimbra. Frisou que na reunião passada solicitou ao Sr. Vice-presidente que informasse como tinha corrido a reunião de sexta-feira mas tal não aconteceu até ao momento. E disse que o Sr. Presidente, certamente por desconhecimento de causa, induziu os presentes em erro. Isto porque houve uma alteração legislativa recentíssima relativa às expropriações que abrange todos os projectos co-financiados – que é o caso: as entidades expropriantes estão agora dotadas de uma agilidade tal que acelera sobremaneira os processos de expropriação, em prejuízo dos expropriados. O Sr. Vereador deixou este aviso e reiterou que deve ser constituída uma delegação para discutir com a Estradas de Portugal, que inclua os presidentes de junta, representantes das populações, o próprio Executivo (e desde logo se disponibilizou para integrar tal grupo).

E disse que há três semanas atrás, quando tomou conhecimento do assunto, deslocou-se imediatamente a Mangualde para falar com o Secretário-geral do Partido que é Governo, porque entende que primeiro que tudo estão os interesses de Coimbra. E reconhece que já há alguma abertura em relação à posição inicial. Assim, deixou o recado: primeiro está Coimbra e os interesses dos seus cidadãos mas nada de distrações.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o abaixo-assinado que também teve a oportunidade de receber deveria estar dirigido à Estradas de Portugal e reiterou a solidariedade da CDU em relação à pretensão destes municípios, como já o havia feito no período de antes da ordem do dia. Evidentemente que o interesse público leva a que, por vezes, se tenha de lesar o interesse individual de privados, em benefício do colectivo mas havendo hipótese de não lesar ninguém, será o ideal. Assim, entende fundamental que a Autarquia medeie o contacto destes cidadãos com a Estradas de Portugal no sentido de se alcançar a melhor solução possível.

Por último, deixou um reparo: considera interessante esta posição do Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente às empresas públicas, como se elas não fossem geridas por pessoas nomeadas pelo Governo.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** concordou que a participação dos cidadãos nas reuniões será importantíssima e acrescentou um novo dado: estas alterações de traçado, se forem implementadas, implicam novo estudo de impacto ambiental, que terá necessariamente de envolver as juntas de freguesia, a Câmara Municipal e os municípios. Terminou desejando que, ao contrário do processo da Ponte Rainha Santa, este seja levado a bom termo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que tem muitos receios, já que este traçado foi amplamente discutido, houve uma reunião na CCDRC em que foram colocadas todas as preocupações, e o traçado que aparece é totalmente diferente do que foi discutido. Mais: no relato transcrito da declaração de impacto ambiental as referências que foram feitas nessa reunião nem aparecem. Portanto, todos, incluindo a Câmara Municipal, estiveram distraídos, conclui.

O Sr. **Presidente** negou que as afirmações do Sr. Vereador Carlos Cidade correspondessem à verdade, dizendo que a Autarquia se pronunciou apenas uma vez sobre esta matéria e a posição de então é a de hoje. Tem noção de que o processo negocial vai ser difícil mas entende que o Sr. Vereador Paulo Leitão, que neste caso tem a virtude de ser

engenheiro, colocou a questão exactamente onde esta deve ser colocada. A verdade é que o Estado concessionou aquele trabalho e a empresa concessionária quer fazer a obra pelo menor preço possível. Agora o mais barato pode não ser o melhor, advertiu.

O **município** frisou uma vez mais que o traçado inicial não afectava nenhuma habitação. Agora não só afecta como aquela futura estrada em nada beneficia os ceirenses. Na sua opinião, se é um local de passagem que não serve Ceira tem de ser implementado sem prejudicar os ceirenses.

O Sr. **Presidente** garantiu uma vez mais ao município que tudo o que for feito pela Câmara Municipal será acompanhado pelos interessados. Infelizmente, as estradas terão sempre esta faculdade: para beneficiar o progresso e o bem colectivo não-de prejudicar sempre alguém. Isto é: o objectivo desta estrada, em termos gerais, é bom, visa o desenvolvimento de uma determinada zona do país que, até agora, não era servida por estrada daquela natureza. Este é o aspecto positivo. As consequências, essas, devem ser bem estudadas.

O Sr. Presidente disse que em alguns pontos do traçado já se fizeram consideráveis progressos. Este é um ponto que tem de continuar a ser trabalhado. Na certeza porém de que a Autarquia pode insistir quanto quiser mas para a Estradas de Portugal o tempo começa a ser crítico, porque eles têm de medir a dilatação no tempo da negociação com a construção atempada da estrada.

### 5. Joaquim Batista Pereira

O município disse que mora na Eira Velha e que comprou a primeira parcela quando tinha 20 anos. Aos poucos, o seu património foi crescendo e hoje tem, para nascente de sua casa, um quintal com sete mil metros quadrados onde depositava esperanças na construção de casas para os netos. Agora há um traçado que foi alterado, o que considera traição. Anteriormente, o projecto determinava que a estrada passaria num eucaliptal, em túnel, passando por baixo da casa de uma família. Agora o município vai ficar apenas com a casa e uma auto-estrada que lhe passa por cima.

Considera que as auto-estradas não devem passar nem muito perto nem muito afastadas das cidades, devem é ter bons acessos às cidades. Há uma área em torno das cidades que tem de ser preservada, e é por isso que existem PDM's, para regular as situações que venham a surgir.

O Sr. **Vice-presidente** disse que o que foi deixado na Câmara, em finais de Julho, não foi um projecto de uma estrada nova, foi uma fotografia aérea com um risco por cima bastante difícil de interpretar. De facto, oficialmente, o que a Autarquia aprovou é o que está publicado em Diário da República. A regra dos 400 metros de corredor, quando se constrói uma estrada, existe precisamente para não condicionar o projecto que vai ser executado e foi definida para o país todo, nada tem a ver com a Câmara Municipal de Coimbra.

Disse que não passava na zona da Eira Velha, Tapada há alguns anos, pelo que esta manhã decidiu lá ir para perceber exactamente o que está no projecto, porque uma coisa é olhar para os papéis e outra bem diferente é visitar os locais. Nesse sentido, sugeriu que fosse organizada uma visita de todos os vereadores para que estes tenham a clara noção do que estava antes em causa e do que está agora. Naturalmente que a construção de estradas tem sempre custos e benefícios desigualmente distribuídos. É uma inevitabilidade, constatou. O dever geral é buscar as soluções que prejudiquem, quer patrimonial, quer ambiental, quer afectivamente, o menor número possível de pessoas.

No projecto original estão previstos dois túneis – um com cerca de um quilómetro e meio e outro com quase dois quilómetros. Claro que um acidente num túnel é diferente de um acidente à superfície. Isto para dizer que não há soluções perfeitas mas, na altura, concluiu-se que os ditos túneis eram a melhor opção. Assim, não compreende por que é que o que agora lhes é apresentado é um projecto completamente daquele que ganhou o concurso. Admite que seja por ser mais barato mas trata-se de mera especulação, ninguém lho disse. Na altura, as avaliações de custos, impactos, benefícios, deram origem a uma declaração de impacto ambiental pelo que evidentemente que essa declaração, para um projecto completamente diferente, deixa de ser válida. Assim, considera que houve apenas uma primeira reunião, no final da semana passada, já que a outra foi apenas a entrega de um papel. Nessa, a Estradas de Portugal apresentou um conjunto de soluções que já se aproximam mais daquilo que a Autarquia quer em alguns dos pontos, mas não em todos. Na próxima segunda-feira haverá nova reunião, nova negociação, nova tentativa de harmonização dos resultados, e desta feita a população estará representada. O importante, na sua opinião, é salvaguardar o mais possível os interesses de todos quantos ali vivem, mas claro que não é possível salvaguardar os interesses da totalidade dos moradores. Não seria sincero se não confessasse que alguns interesses ficam sempre prejudicados, ainda que tenham de ser devidamente compensados. Mas é óbvio que a Câmara Municipal estará ao lado dos municípios na defesa dos seus direitos, ainda mais se a estrada se vier a fazer na quota que agora a empresa pretende, coisa que não dá por adquirida neste momento.

Os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos e Luís Providência ausentaram-se da reunião.

Nesta altura passou-se à discussão do PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVACÃO URBANA

### PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVACÃO URBANA

**VIII.1. Colégio São Martinho, Estabelecimento de Ensino, Lda. – dispensa / redução do pagamento de taxas urbanísticas – Fala – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 36914/2010**

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1093, de 29/06/2010, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, na qual o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarou o seguinte parecer em 30/08/2010, que se transcreve:

“Concordo.

Proponho que se decida no sentido da dispensa ou redução das taxas urbanísticas, estando em causa o montante de € 4.455,00 (= (4082,46 – 3.933)\*30), tratando-se de entidade com prerrogativas ou pessoa colectiva de utilidade pública, e pelo facto da ampliação proposta destinar-se a balneários de apoio às instalações desportivas do colégio e sala de música, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 159.º do RMUE.

Em caso de dispensa é devido o montante de € 1.63294.”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1872/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar as propostas constantes no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.2. Silva, Simões & Filhos – Construção Civil, Lda. – aditamento / alterações – Redonda – Eiras – Reg. n.º 10732/2009**

Para este assunto, e com base na informação n.º 1238, de 07/09/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1873/2010 (14/09/2010):*

- **Indeferir o projecto de alterações do loteamento titulado pelo alvará n.º 558 e que instrui o registo n.º 10732/2009, ao abrigo do disposto no art.º 24º, n.º 1, a) do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nos termos da informação acima referida;**
- **Promover a audiência prévia sobre a proposta de caducidade da licença a que se refere o alvará de loteamento n.º 558, ao abrigo do disposto no art.º 71.º, n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, relevando-se a necessidade de ser apresentado projecto de rectificação do espaço público, adequado à realidade construída de um e do outro lado do lote, de acordo com as especificidades constantes na informação supra referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.3. Luís Carlos Batista Serra – junção de elementos – Marmeleira – Reg. n.º 46004/2010**

Para o assunto acima identificado, e com base no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 31/08/2010, exarado na informação n.º 1198, de 30/08/2010, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1874/2010 (14/09/2010):*

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia que instrui os registos n.º 30080/2010 e 46004/2010, ao abrigo de excepção prevista no art.º 52.º, n.º 3, b) do Regulamento do PDM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.4. Prediconstruções – Compra e Venda de Propriedades, S.A. – aditamento / alterações – Vil de Matos – Reg. n.º 12309/2009**

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vice-presidente** explicou que a proposta não é de aprovação do loteamento mas sim de abertura da discussão pública.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** explicou que o aditamento distribuído hoje não substitui a primeira informação, corrige apenas as conclusões (pontos 12 e 13). Havia ainda uma dúvida, que era a de saber se o equipamento desportivo previsto na operação de loteamento podia ser considerado, em termos de RMUE, como sendo

de dimensão significativa por forma a poder ser deduzido em taxas a pagar. A diferença ainda é significativa, já que se trata de cerca de 50 mil euros. Na sua opinião, aquele é um equipamento de proximidade que se justifica pelo loteamento em si e não pela população acumulada dos lugares confinantes – Mourelos e Vil de Matos, pelo que defende que este não deve ser descontado como um equipamento supra operação urbanística que merecesse desconto nas taxas.

Para o assunto em epígrafe, e com base no parecer do Director Municipal de Administração do Território, de 14/09/2010, exarado na informação n.º 1256, de 13/09/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1875/2010 (14/09/2010):*

- **Promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do projecto de loteamento que instrui o registo n.º 12309/2009, nas condições exaradas nos pareceres da EDP (registo n.º 624/CLPC-LU de 23/07/2007), das Águas de Coimbra (registo n.º 307063091X de 13/07/2007) e nos termos da informação nº 1208, de 31/08/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com as alterações introduzidas pela informação nº 1256 do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte;**
- **Sem prejuízo da discussão pública, considerar que a área de cedência para equipamento não constitui uma área de dimensão significativa para os fins previstos no nº 4 do artigo 102 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5.Fundimo – Sociedade Gestora de FII, S.A. e outros – arranjos exteriores / alteração ao alvará de loteamento n.º 495 / aditamento – Quinta da Portela – Reg. n.º 10830/2010, n.º 25193/2010 e n.º 44521/2010**

O Sr. **Director Municipal** explicou que lhe foi presente uma comunicação prévia para uma pastelaria, que considerou não ser compatível com o loteamento pelo facto de, para aquela fracção naquele rés-do-chão daquele edifício, daquele lote, o uso ser comércio/serviços. Assim, defende, com base no PDM, que, por exemplo, para efeitos de estacionamento há uma listagem de usos. E o comércio é um uso, os serviços são outro uso e a restauração e bebidas outro. Isto significa que quer a Câmara quer a Assembleia Municipal aprovaram um PDM que diferencia e autonomiza esses dois usos: restauração e bebidas e comércio/serviços. Nesse sentido, foi chamado o autor do projecto – arquitecto Camilo Cortesão porque é necessário definir claramente os usos dos rés-do-chãos da totalidade dos lotes, sendo certo que como já há pessoas a viverem em muitos deles, é preciso a subscrição por parte de todos os moradores para garantir a legalidade/legitimidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que alguns lotes (fracções dos rés-do-chãos) já terão sido vendidos e, nesse sentido, o uso será o que estava definido na altura da venda e implica que, neste processo, os promotores tenham sido ouvidos. O Sr. **Director Municipal** confirmou. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que antes do loteamento um conjunto de entidades tiveram que vir ao processo emitir os seus pareceres em função do que lá estava. Nada é dito agora sobre esta alteração nem sobre a necessidade de serem consultadas essas entidades. O Sr. **Director Municipal** disse que não têm de ser consultadas todas e as que, efectivamente, necessitam de intervir deixaram recentemente de dar pareceres sobre esta matéria, designadamente a Autoridade Nacional de Protecção Civil (não dá pareceres em loteamentos mas sim em edifícios de determinadas classes) e a Autoridade de Saúde também deixou de dar pareceres a estabelecimentos de restauração e bebidas. Assim, não lhe parece que tenha havido alguma falha processual, alguma falta de consulta a alguma entidade.

Para este assunto, a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou, em 06/09/2010, na informação n.º 1314, de 31/08/2010, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“À consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente:

Tratam os presentes pedidos de alterações à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 495:

As alterações consistem em:

- 1- Alterar os usos de alguns lotes introduzindo a utilização para restauração e bebidas e indústrias complementares admissíveis em áreas urbanas, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do RPDM;
- 2- A alteração da utilização para creche e jardim-de-infância do lote V2.2, actualmente com a utilização prevista para jardim-de-infância;
- 3- Alterar, reduzindo, o n.º de lugares de estacionamento privado, num total de 16 lugares.

É também apresentado um estudo preliminar para a realização de trabalhos de consolidação e valorização paisagística do talude adjacente à Rua H, que havia sido objecto de acção de fiscalização. Este estudo foi objecto de análise conjunta com o Arquitecto Paisagista da DOE, tendo merecido concordância. Recomenda-se o acompanhamento da obra pelos DOGIEM, DAQV e DLDF.

Face ao teor da presente informação e verificando-se que se mantém o cumprimento do RPDM e demais especificações regulamentares e legais, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deliberar no sentido de abrir um período de consulta pública, nos moldes estabelecidos no artigo 13.º do RMUE, considerando que os pedidos de alteração da licença do loteamento são susceptíveis de merecer deferimento. Em sequência notifique-se conforme III 3).”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1876/2010 (14/09/2010):*

- **Abrir um período de consulta pública, nos moldes estabelecidos no artigo 13.º do RMUE, de acordo com o parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Valores Diferentes, Lda. – loteamento – Quinta dos Malheiros – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 33764/2010**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou a junção, a posteriori, do atestado de legitimidade, por crer que tal, num loteamento, não é legal. Na altura, ou tem legitimidade ou não tem. Outra questão que levantou foi o facto de não se mencionar o valor da compensação em numerário que o promotor fica obrigado a dar à Câmara.

Em resposta à questão de legitimidade, o Sr. **Director Municipal** confirmou que se detectou que a área afecta a esta operação urbanística não coincide com a área correspondente ao registo predial do prédio. Frisou ainda que se trata de uma aprovação condicionada e ainda não é o deferimento final do pedido, que virá à Câmara aquando das obras de urbanização. Se o dono da parcela não conseguir demonstrar, através de documento comprovativo da sua legitimidade, que é dono da tal parcela agora questionada e condicionada, naturalmente que o deferimento que hoje aqui se produzirá passa a indeferimento. Mas adiantou não ter dúvidas de que o requerente conseguirá, até ao final do processo, provar que a área é dele, não está é no registo urbanístico.

Quanto à compensação em numerário, explicou que os municípios vão ter de alterar os seus regulamentos municipais de urbanização e edificação a curto prazo. Nesse sentido, não se faz a liquidação de taxas no âmbito deste pedido (que ainda não é a aprovação final) e diz-se na informação, a exemplo do que se dizia no ponto anterior, que a compensação será calculada nos termos do RMUE que estiver em vigor no momento do deferimento da comunicação prévia das obras de urbanização. Isto porque antigamente o legislador previa o licenciamento do loteamento, com ou sem obras de urbanização, e os projectos podiam, ou não, entrar juntamente com as soluções urbanísticas. Havia, portanto, uma ou duas deliberações municipais, consoante os casos. Agora, em regra, sujeita-se a licenciamento a operação de loteamento e as obras de urbanização na sequência de um loteamento aprovado são comunicação prévia. Mas não deixa de ser uma operação urbanística associada à primeira, porque ela resulta do facto de se querer lotear. Portanto, neste intervalo de tempo as regras podem mudar e não faz sentido fazer já o cálculo da liquidação da compensação. Agora, no actual RMUE já se sabe que é 40 euros o metro quadrado, por se tratar de área no centro da cidade, e no novo RMUE não deve variar muito pelo que é fácil fazer as contas.

A presente operação de loteamento consiste na constituição de cinco lotes de terreno destinados à edificação de cinco moradias unifamiliares e na realização de obras de urbanização, pedido que, de acordo com a informação n.º 1302, de 24/08/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, cumpre o RPDM e RMUE.

A operação está sujeita ao teor do artigo 64.º no que toca a cedências ao Município. Considerando os antecedentes correlacionados com o processo, designadamente o facto de parte da propriedade a lotear resultar da venda efectuada pelo Município de um prédio com a área de 2425m<sup>2</sup>, nos termos da deliberação n.º 3989/2007, e dada a dimensão do loteamento, o Executivo deliberou, com base no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 08/09/2010, exarado na informação referida em epígrafe:

*Deliberação nº1877/2010 (14/09/2010):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em apreço, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referenciado, aceitando que a compensação relativa a cedências se efectue em numerário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.7. Predicentro, Predial do Centro, Lda. – exposição / recepção definitiva parcial das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 445/00 – Urbanização Quinta da Mãozinha – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 1898/2010**

Para o assunto em epígrafe, e com base no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 07/09/2010, exarado na informação n.º 2702, de 20/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º1878/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva Parcial das obras de urbanização correspondentes às infra-estruturas viárias (“Rua A”, “Rua B” e “Rua C” e arruamento correspondente à ligação com a rua paralela à Rua Luís de Camões – conforme ponto III-A-2 do alvará de loteamento), sinalização (vertical e horizontal) e espaços verdes (definidos entre a “Circular Interna/Avenida António Portugal” e a “Rua A”), eléctricas, abastecimento de águas e drenagem de esgotos, nos termos da informação n.º 2702 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referida;**
- **Manter sob responsabilidade da titular do alvará de loteamento a rectificação das deficiências verificadas na travessia da “Rua C” (ramo C1 e ramo C2) para passagem da rede de rega e reposição da pintura da passadeira, devendo a titular do alvará de loteamento ser notificada para, no prazo de trinta dias, apresentar caução prestada a favor da Câmara Municipal através de garantia bancária ou hipoteca sobre imóveis propriedade da requerente ou depósito em dinheiro ou seguro-caução, por analogia ao disposto no art.º 54.º do RJUE, com o valor de 480,00 €, a prestar no âmbito de um processo autónomo de intervenção na via pública (os trabalhos de reparação das deficiências referidas deverão ser realizados a curto prazo, uma vez que estão a causar algum incómodo no seu atravessamento, devendo para o efeito o promotor informar a Câmara Municipal nos termos do art.º 52.º do RMUE);**
- **Reduzir o valor da caução efectuada através da garantia bancária n.º 02550007097820019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, para o valor 15.185,22 €, que deverá ser mantido até à recepção definitiva dos correspondentes trabalhos, em condições de ser requerida a partir de 19/01/2014, notificando-se a entidade bancária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.8. Edgar Daniel Nunes – recepção provisória das obras de urbanização (contrato) / redução do valor da caução – Vale do Asno – Torres do Mondego – Reg. n.º 01/2010/48188 e n.º 01/2010/34344**

Para o assunto em epígrafe, e com base no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 01/09/2010, exarado na informação n.º 3266, de 25/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1879/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a Recepção Provisória das infra-estruturas viárias, abastecimento de água e drenagem de águas residuais e iluminação pública, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 04/09 (RJUE), previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal, em 06/07/2006;**
- **Reduzir o valor da caução para 4.177,57 €, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, valor que deverá ser depositado em dinheiro a favor da Câmara Municipal, estando a mesma sujeita a actualização nos termos do n.º 4 anteriormente mencionado, mantendo-se válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;**
- **Cancelar a garantia bancária n.º 36230488094174, emitida em 14/04/2008, pela entidade bancária Santander Totta, SA, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao DOGIEM/DVEE, à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia de Torres do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.9. Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. – recepção provisória das obras de urbanização (contrato) / redução do valor da caução – Estrada da Beira – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2010/35042**

Para o assunto em acima indicado, e com base no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 06/09/2010, exarado na informação n.º 3088, de 11/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1880/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a Recepção Provisória das infra-estruturas viárias, abastecimento de águas e drenagem de esgotos, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela**

Lei n.º 60/07, de 04/09 (RJUE), previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal, em 21/02/2008;

- Reduzir o valor da caução prestada através da garantia bancária n.º 125-02-1555372, emitida em 18/06/2009, pelo Banco Comercial Português, para 21.014,23 €, notificando-se a entidade bancária Millennium BCP;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOGIEM/DVEE, à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.10. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda. – recepção definitiva parcial das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 448 – Rua Ribeiro Sanches - Areeiro – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2009/5129**

Para este assunto, e com base no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 08/09/2010, exarado na informação n.º 3305, de 30/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº1881/2010 (14/09/2010):*

- Aprovar a Recepção Definitiva Parcial das obras de urbanização, referente às infra-estruturas viárias, arranjos exteriores, rede de gás, rede de energia eléctrica pública e telecomunicações, abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 04/09 (RJUE), condicionada à regularização do pagamento de taxas urbanísticas no valor de 24.177,03 € (no prazo de 20 dias);
- Aprovar a Recepção Provisória das infra-estruturas de abastecimento de águas, drenagem de esgotos e águas pluviais, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 04/09 (RJUE), condicionada à regularização do pagamento referido no ponto anterior;
- Reduzir o valor da caução, mediante requerimento da interessada, para 4.933,00 €, correspondente à infra-estruturas de abastecimento de águas, drenagem de esgotos e águas pluviais;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOGIEM/DVEE e à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.11. Carlos Rodrigues Lopes – redução de caução – alvará de loteamento n.º 599 – Mina do Bordalo – Reg. n.º 42262/2010**

Para este assunto, e com base no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 03/09/2010, exarado na informação n.º 3207, de 19/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1882/2010 (14/09/2010):*

- Reduzir a caução prestada através da garantia bancária n.º 07305773, emitida em 25/10/2007, pelo BPI, conforme requerido pelo promotor, nos termos previstos no artigo 54.º do RJUE, do montante de € 35.374,99 para o montante de € 3.630,00, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a recepção provisória, de acordo com o n.º 5 do artigo 85.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), com as condicionantes expressas na informação n.º 3207 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referida, notificando-se a entidade bancária após efectivação definitiva do pedido de redução de caução;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOGIEM, à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia;
- Esclarecer o loteador da necessidade de promover uma alteração/aditamento ao alvará de loteamento em questão, que deverá ser requerida nos termos do artigo 27.º do RJUE, reiterando-se que fica dependente desta concretização procedimental a efectivação definitiva dos pedidos de recepção provisória das obras de urbanização e de redução da caução do alvará de loteamento contíguo a Sul, n.º 600.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.12. Carlos Rodrigues Lopes – recepção provisória das obras de urbanização e redução de caução – alvará de loteamento n.º 600 – Mina do Bordalo – Reg. n.º 42263/2010**

Para este assunto, e com base no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 03/09/2010, exarado na informação n.º 3206, de 19/08/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1883/2010 (14/09/2010):*

- **Reduzir a caução prestada através da garantia bancária n.º 07305777, emitida em 25/10/2007, pelo BPI, conforme requerido pelo promotor, nos termos previstos no artigo 54.º do RJUE, do montante de € 26.253,98 para o montante de € 2.761,00, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a recepção provisória, de acordo com o n.º 5 do artigo 85.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), com as condicionantes expressas na informação n.º 3206 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referida, notificando-se a entidade bancária após efectivação definitiva do pedido de redução de caução;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao DOGIEM, à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia;**
- **Esclarecer o loteador da necessidade de promover uma alteração/aditamento ao alvará de loteamento n.º 599, que deverá ser requerida nos termos do artigo 27.º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.13. Correia, Marques e Santos, Construções, Lda. – prorrogação de prazo para emissão de alvará – São Salvador – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27886/2010**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

**VIII.14. Carlos Alberto Castilho Martins Penha – licenciamento de operação de loteamento – Lages de Baixo – Reg. n.º 6634/2010**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a Câmara vai aprovar este processo sem saber, em rigor, qual a área em causa.

O Sr. **Director Municipal** explicou que o que é verdadeiramente importante neste processo é que ele só pode ser aprovado em conjugação com o ponto 16, porque são dois loteamentos cuja malha viária depende uma da outra, isto é, ou são feitos os dois loteamentos de forma conjugada ou haverá ruas que vão dar a lado nenhum. O que é dito na informação é que não se sabe exactamente se o contorno das duas operações urbanísticas está exacto, nem compete à Autarquia emitir pareceres sobre o desenho, sobre o formato do terreno. A verificação feita pelos serviços é se a área total do contorno que é desenhado na planta de síntese do loteamento corresponde à área total do registo predial dos prédios. Concretamente neste caso, o que se detectou foi uma pequena disparidade, sem relevância, relativamente ao encaixe das duas peças desenhadas. Eventualmente há ali um pequeno desacerto em extremas que não é significativo já que é em zona de malha viária e em que a verdadeira preocupação da Autarquia é que aquela rua seja feita, conjugada entre os dois loteadores. Até porque nessa zona em que os terrenos não encaixam ambos propõem a cedência à Câmara, pelo que não há qualquer problema.

A operação urbanística em análise reporta-se a um pedido de licenciamento de loteamento que consiste na criação de nove lotes destinados à edificação de moradias unifamiliares e na abertura de arruamento, em área de núcleo, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, o que, de acordo com a fundamentação expressa na informação n.º 1334, de 07/09/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, pode ser enquadrado na alínea b) do n.º 3 do artigo 60.º do RPDM.

Assim, o Executivo deliberou, com base no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 09/09/2010, exarado na informação referida em epígrafe:

*Deliberação nº 1884/2010 (14/09/2010):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em apreço, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referenciado, aceitando que a compensação relativa a cedências se efectue em numerário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.15. Rio State – Empreendimentos Imobiliários, S.A. e outros – alteração de licença do loteamento – alvará de loteamento n.º 304 – Vale do Rosal – Mesura – Santa Clara – Reg. n.º 38868/2010**

Conforme enunciado na informação n.º 1178, de 08/09/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o pedido consiste na alteração da designação do número de pisos definidos para os lotes 9, 10 e 12 e na previsão da parcela de retorno, dando resposta à deliberação de Câmara n.º 8177/2009, de 27/07/2009.

Como as alterações respeitam os instrumentos de planeamento e gestão em vigor, o Executivo deliberou, com base no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 09/09/2010, exarado na informação referida em epígrafe:

*Deliberação nº 1885/2010 (14/09/2010):*

- **Deferir o pedido de alteração da licença de loteamento em apreço, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referenciado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.16. Osmar Gomes Duarte e outro – licenciamento de operação de loteamento – Lages de Baixo – Reg. n.º 19309/2010**

A operação urbanística em análise reporta-se a um pedido de licenciamento de loteamento que consiste na criação de sete lotes destinados à edificação de moradias unifamiliares e na abertura de arruamento, em área de núcleo, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, o que, de acordo com a fundamentação expressa na informação n.º 1308, de 08/09/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, pode ser enquadrado na alínea b) do n.º 3 do artigo 60.º do RPDM.

Assim, o Executivo deliberou, com base no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 09/09/2010, exarado na informação referida em epígrafe:

*Deliberação nº 1886/2010 (14/09/2010):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em apreço, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referenciado, aceitando que a compensação relativa a cedências se efectue em numerário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

De seguida passou-se à discussão do assunto XVI.1 Plano Estratégico do Metro Mondego:

#### **XVI.1. Plano Estratégico do Metro Mondego**

O Sr. **Vice-presidente** fez uma intervenção inicial explicando que na anterior Assembleia-geral da Metro Mondego o seu conselho de administração ficou incumbido de produzir um conjunto de documentos, nomeadamente um plano estratégico para os próximos três anos. Depois disso já houve nova reunião, desta feita sem quórum, mas em que o assunto foi ainda assim abordado e na sequência da qual o Conselho de Administração fez, há poucos dias, chegar um conjunto de documentos à Câmara Municipal. O mais decisivo nesta fase é, sem dúvida, o Plano Estratégico 2010-2012. Esse documento não reproduz uma solução mas várias alternativas de solução. Assim, há quatro cenários postos em cima da mesa e o Conselho de Administração decidiu aprovar o documento com esta configuração. No próximo dia 22 haverá nova Assembleia-geral e muito naturalmente este assunto será abordado. Nesse sentido, é necessário que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste a sua opção em relação aos cenários dados como alternativos uns aos outros. Na opinião do Sr. Vice-presidente, a única opção que faz sentido (mas lembrou que a Câmara de Coimbra é um sócio minoritário e que mesmo as três câmaras juntas continuam a não ter a maioria do capital) é a Autarquia bater-se por aquele que foi sempre o calendário apresentado e que é público. Há que honrar e credibilizar a decisão pública, defendeu, pelo que só admite o cenário base, que é o cenário original com base no qual se tem trabalhado nos últimos três anos.

Face ao exposto, pretende que se delibere mandar o representante da Autarquia nessa Assembleia-geral para votar e bater-se pelo cenário base.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que é extraordinário que se diga que o cenário base é o único admissível quando, na sua opinião, ele está ultrapassado. O tempo não anda para trás e entende que o Sr. Vice-presidente devia ter estudado melhor o processo e consultado quem devia consultar. Porque há três meses atrás esta proposta era defensável. Agora não é. Como é possível defender-se um cenário base em que os prazos estão ultrapassados?! Sobre o processo Metro afirmou ainda que o Sr. Presidente não tem feito tudo o que é necessário para que haja posições mais céleres e consentâneas com os interesses de Coimbra. Prova disso é que foi dado um voto de confiança

ao Sr. Presidente em reunião anterior para que ele assumisse este processo e o facto é que não o fez. A comprovar está a intervenção do Sr. Presidente no passado domingo, altura oportuna para que publicamente pudesse colocar ao Sr. Ministro a questão do Metro. Mas não a colocou, porque infelizmente não quer o Metro. E isso nota-se até nesta proposta ora feita: o Sr. Presidente deixou de presidir, deixou de assumir as posições políticas que devem ser assumidas em nome de Coimbra. E depois vem o Sr. Vice-presidente colocar cenários ultrapassados. Isto é, na sua opinião, lamentável. Os vereadores do Partido Socialista não se desviam um milímetro da posição que defendem mas também não enfiam a cabeça na areia, ao contrário do Sr. Presidente, acusou.

Assim, entendem que o único cenário realista é aquele que a Metro apelida de cenário possível. Esta, sim, é uma base séria da posição da Câmara Municipal de Coimbra, sem deixar de criticar a ultrapassagem dos prazos que correspondiam ao cenário base. Se o Conselho de Administração da Metro designa este como cenário possível (antes apelidado de desejável) é porque o é, eles sabem o que fazem e a realidade em que se movem, afirmou. Os outros cenários, um é indesejável e o outro é impossível. Em conclusão, a proposta que o Sr. Vice-presidente hoje apresenta é irrealista, pelo que propõe que, fazendo referência ao cenário base, se assuma o cenário possível, sem deixar de fazer a crítica sobre a ultrapassagem do cenário base. Esta é uma posição que considera objectivamente responsável.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** reafirmou o que o PCP já tem dito outras vezes: nenhum deles é um bom cenário. Nesse sentido, e no que concerne à proposta do Sr. Vice-presidente – mandar um representante para a reunião do dia 22, vai abster-se, porque o cenário do PCP para o Metro em Coimbra não se revê em nenhum destes cenários. Para este partido político a prioridade era a requalificação da linha da Lousã, sendo que outro tipo de soluções poderiam ter sido encontradas para a zona urbana. Assim, não sendo este o projecto de rede de transportes que defendem para a cidade, para o concelho e para a região, abster-se-á. Há, obviamente, que fazer muita pressão sobre o Governo, porque há investimento que se perde, porque há muitas implicações do ponto de vista urbanístico que comprometem o futuro desenvolvimento da cidade e, portanto, entende que este é um momento importante para que se marquem posições e para que fique clara a posição da Autarquia.

O Sr. **Presidente** afirmou nunca ter visto um membro do Governo, com a categoria de ministro, vir a uma localidade onde há dois problemas agudos por resolver e nada dizer sobre eles. O que disse foram coisas absolutamente ridículas à Comunicação Social, que lhe perguntava alhos e o obtinha como resposta bugalhos, criticou. Deveria, neste cenário, contribuir para a desgraça maior e incomodar o Sr. Ministro com perguntas sobre um assunto que o incomodava manifestamente?, ironizou. Acresce que nenhum dos deputados do distrito esteve presente nessa ocasião, o que se lhe afigura igualmente incompreensível. Na sua opinião, e para fazer aquela figura, bastava vir o Sr. Secretário de Estado. Relativamente à questão fundamental, ao Metro Ligeiro de Superfície de Coimbra, disse que se está perante um projecto cujo único objectivo, no momento, é “empurrar com a barriga” para a frente as despesas, o que é inaceitável. Se a Câmara Municipal de Coimbra aceitar qualquer outro cenário que não o cenário base, significa ter uma expectativa extraordinária de iniciar o gasto público daqui a dois ou três anos. E isso não admite. Por outro lado, o cenário base recupera todos os compromissos assumidos pelo anterior Governo e não cumpridos com a cidade de Coimbra, para os quais não pode deixar de chamar a atenção e de votar. Assim, recusa-se a alinhar nesta estratégia do Governo que é mandar um ministro dizer nim, quando as pessoas esperam uma solução há tanto tempo. O Sr. Presidente garantiu já ter reunido as vezes suficientes com os Srs. secretários de Estado das Obras Públicas, dos Transportes e das Finanças para perceber qual é o problema. E o problema é, de facto, grave, já que o que foi feito com este projecto foi uma asneira total, afirmou, concretizando: pediram um empréstimo de milhões, através da Refer, entidade que agora, pelas regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), se reconhece não ter capacidade de endividamento. Assim, agora é fácil vir dizer que não se pode avançar com o projecto porque a Refer não tem capacidade de endividamento. Outro erro foi assentar a evolução do projecto apenas na recuperação da linha da Lousã, esquecendo a importância da parte urbana do traçado. Em todas as alturas próprias chamou a atenção para estes problemas, pelo que não aceita que a Câmara de Coimbra ou ele próprio sejam responsabilizados por nada. Aliás, esta mesma posição foi assumida pelas câmaras da Lousã e de Miranda do Corvo na última Assembleia-geral, a quem só interessa também o cenário base. Isto porque os outros municípios também se sentiram enganados com o que se está a passar.

Explicou que o Conselho de Administração da Metro recebeu duas directivas: uma da Assembleia-geral, na qual o Estado estava representado, que se prendia com as propostas de alteração às bases de concessão, plano estratégico, etc.; e outra do Estado, dizendo que a primeira tarefa devia ser realizada em consonância com as regras do PEC. Neste sentido, o Conselho de Administração preparava-se para nada apresentar, porque entendia que a segunda directiva tinha invalidado a primeira, coisa que não é verdade. Uma directiva foi deliberada por unanimidade, em Assembleia-geral da Metro Mondego, por todos os membros representantes de todas as entidades; outra foi uma mera indicação de um membro do Governo. Sendo o Sr. Presidente da Câmara de Coimbra o Presidente da Assembleia-geral, e nessa qualidade, levantou a questão e disse ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego que estava obrigado a fazer o que a Assembleia-geral havia deliberado. Esta é a razão de ser do aparecimento destas propostas e são elas que vão ser discutidas na próxima Assembleia-geral, onde cada representante tomará a posição que entender e para a qual estará mandatado, assumindo depois as respectivas consequências. O que é inadmissível é que o Governo falte a todas as assembleias-gerais que se convocam, na tentativa de adiar uma discussão.

O problema que se coloca é, de facto, de assumpção de despesa pública, mas que pode perfeitamente ser assumida em Orçamento de Estado, explicou. É preciso mais uma ponte sobre o Tejo? Não haverá onde retirar dinheiro para fazer esta obra? Não se pode aplicar regras num sítio que não são repercutidas nos outros, sob pena de desigualdade gritante, acusou. Não é justo ir ao Orçamento de Estado buscar verbas para certas obras e depois inibir determinadas regiões e cidades de acederem ao dito Orçamento. Isto chama-se iniquidade.

Em suma, o que exige ao Governo é que cumpra aquilo a que se comprometeu com Coimbra e que o faça o mais rapidamente possível. Se não há possibilidade de recurso ao endividamento recorram ao Orçamento de Estado, certamente com o prejuízo de outras obras públicas com dotação inscrita. Porque o prejuízo é sempre relativo e Coimbra já está à espera há muito mais tempo que muita gente.

Compreende a posição do Sr. Vereador Francisco Queirós, que diz que não era isto que queria, mas a questão não é essa. A questão é que a posição concreta da Câmara Municipal de Coimbra, e que além do mais é uma posição de honra, não pode ser outra.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que reiterava a sua proposta sobre a mobilidade em Coimbra e reafirmava que o Metro está no topo das prioridades da cidade. Assim, é para aí que se devem canalizar todos os esforços políticos, já que esta matéria tem um carácter supra partidário. Solidarizou-se com o Sr. Presidente dizendo que também lhe têm de explicar a ele por que é que outros investimentos do País têm de fazer render este. Também têm de lhe explicar por que é que a terceira travessia sobre o Tejo tem um pay back mais imediato para a economia nacional do que o Metro Mondego. Portanto, o Sr. Vereador também partilha desta visão bairrista no bom sentido. Agora é preciso que o Sr. Presidente perceba que o mandato de confiança que lhe foi dado por todas as forças políticas representadas na Câmara Municipal de Coimbra tem de lhe dar uma força reivindicativa que tem de se manifestar sempre que haja oportunidade. Assim, entende que quer o ministro esteja desorientado ou não, há que expressar sempre a posição da Autarquia relativamente ao projecto. Responda o ministro o que responder, ele tem de se explicar perante quem está mandatado para defender o interesse de Coimbra na questão do Metro. Ao Sr. Presidente cabe encostar o Sr. Ministro entre a espada e a parede. Assim, a capacidade reivindicativa do Sr. Presidente tem de ser proporcional ao grau de confiança nele depositado, sob pena da questão de voltar a partidizar, avisou. E aí ninguém ganha nem ninguém perde, ficamos todos na mesma. O Sr. Vereador conta, por isso, com a capacidade reivindicativa e com o realismo do Sr. Presidente porque o importante é que, no fim de contas, com o cenário base ou com o cenário possível, seja possível o cumprimento deste projecto e que o Metro seja uma realidade de uma vez por todas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** reafirmou que o compromisso que a sua bancada assumiu relativamente a este projecto mantém-se inalterado. A questão dos cenários nem sequer é novidade, visto que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco já os tinha mencionado numa anterior reunião de câmara. A questão aqui é o atraso que a Câmara Municipal de Coimbra está a assumir em relação a este cenário. E tem muita pena que a Autarquia possa vir a ser responsabilizada por estar distraída, porque os vereadores do PS, em tempo oportuno, deram o necessário voto de confiança ao Sr. Presidente para assumir as posições que devia assumir. Considera um pouco ridículo apostar-se no cenário base, que tinha uma lógica há uns meses atrás. Na sua opinião, o Sr. Presidente demonstrou no passado domingo que não está disponível para liderar esta questão do Metro. Por outro lado, a Assembleia Municipal vai ser recebida pelo Sr. Secretário de Estado num dos próximos dias, segundo foi informado pelo Sr. Professor Manuel Lopes Porto, na sequência de uma deliberação daquele órgão proposta pelo PS e aprovada por unanimidade. Sabe ainda que um conjunto de cidadãos de Coimbra empenhados em alcançar uma solução estão a promover diligências junto do Primeiro-ministro. Face a este cenário, naturalmente que não deixarão de votar a favor desta proposta mas apresentando declaração de voto sobre a forma irrealista e tardia como o Sr. Vice-presidente agora a faz. Isto porque o importante é salvar o projecto.

Há ainda alguns sinais a ter em conta sobre este assunto, tais como o facto de o IGESPAR ter deferido a possibilidade de se começar a destruir o restante da Baixa de Coimbra, sinal que considera bastante positivo. A Metro está, portanto, em condições de iniciar esses trabalhos. Por outro lado, é sinal positivo haver um reforço no PIDAC de verbas para o Metro.

O Sr. **Presidente** disse que já havia explicado por que razão a proposta só recentemente foi feita pelo Conselho de Administração e por que é que só agora chega à Câmara. Considerou ainda absolutamente indigno que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra peça uma audiência ao Sr. Primeiro-ministro e que este responda que ele será recebido pelo Sr. Secretário de Estado. Se há, na verdade, interesse político em colocar a questão do Metro ao mais alto nível, em perceber que o Presidente da AM de Coimbra vai em representação de todos os grupos políticos com assento naquele órgão, não é correcto não ser recebido pelo Sr. Primeiro-ministro.

Para este assunto o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta que se transcreve:

“Na sequência de uma deliberação de anterior Assembleia Geral da Metro Mondego, S.A. (MM), o seu Conselho de Administração fez chegar à Câmara Municipal de Coimbra, a 8 de Setembro, um conjunto de documentos entre os quais avulta uma proposta de Plano Estratégico 2010-2012. Nesta proposta, anexa a este texto, são adiantados alguns cenários

alternativos de execução do projecto, com calendarizações e desenvolvimentos significativamente diferentes uns dos outros (designados como “cenário base”, “cenário possível”, “cenário indesejável” e “cenário indefensável”).

Estando marcada uma reunião próxima da Assembleia Geral da MM, conhecidas as vicissitudes por que tem passado publicamente este processo e atenta a grande importância das opções estratégicas a tomar pela Assembleia Geral, julgo ser importante colocar a toda a Câmara a decisão sobre qual deve ser a opção da Câmara Municipal de Coimbra, sócia minoritária da MM.

Considerando que:

1. É fundamental manter a credibilidade do projecto da MM e a seriedade dos processos de decisão política em Portugal;
2. É essencial para os interesses de Coimbra e para a sustentabilidade financeira de todo o projecto que não haja um desfazamento significativo entre as obras do “Ramal da Lousã” e as obras do troço urbano do metro (a chamada “linha do Hospital”);
3. Não é coerente com uma política de transportes moderna que o Governo continue, no meio da crise financeira, a encontrar dinheiro para grandes obras que promovem o transporte rodoviário e admita não ser capaz de encontrar para obras ferroviárias relativamente pequenas como a da MM;

A proposta que se faz a esta Câmara é que o representante do município de Coimbra na Assembleia-Geral da MM de 22 de Setembro seja especificamente mandatado para defender aquele que é designado como “Cenário Base” na proposta de Plano Estratégico que é feita. No que diz respeito às restantes peças escritas que foram enviadas pelo Conselho de Administração da MM (Plano de Actividades 2010, Revisão das Bases de Concessão, Participação da MM na SRU Coimbra Viva), uma vez que se revestem de maior detalhe e complexidade, o representante de Coimbra fica genericamente mandatado para defender os melhores interesses do município, devendo os documentos finais ser posteriormente apreciados pela Câmara Municipal.”

*Deliberação nº 1887/2010 (14/09/2010):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Para esta Proposta os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista, perante a proposta apresentada pela maioria do executivo municipal, sobre o Plano Estratégico do Metro Mondego, lamentam o atraso da proposta agora apresentada, assim como o total alheamento do Senhor Presidente da Câmara Municipal em liderar um processo estrategicamente determinante para Coimbra.

- Esta atitude, só comprova que a maioria tenta disfarçar o seu fraco empenhamento na luta pela concretização do projecto do Metro Mondego, aliás como ficou comprovado, com a falta de intervenção sobre este projecto, tendo o Ministro da tutela junto a si, na inauguração do troço do IC'2.

- Os Vereadores do PS, consideram ainda, que no quadro actual a melhor solução, tendo em conta a realidade económica do País e a necessidade de concretização do projecto, é o designado “Cenário Possível”, apresentado pelo Conselho de Administração da Metro Mondego, e não o “Cenário Base”, conforme proposta do executivo, porque desactualizada, face aos prazos que já começam a estar ultrapassado, pelo que cenário irrealista.

Os Vereadores do PS, no entanto e para salvaguarda de uma posição única de Coimbra, sobre este projecto, e de acordo com a proposta do PS na Assembleia Municipal, que a uma só voz assumiu este processo como uma “Questão Coimbrã”, votam favoravelmente a proposta apresentada, apesar de já não corresponder objectivamente aos factos em curso neste processo”.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 27/09/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

---

---

